



Aviso N.º 10/SI/2021

## Guia de apoio ao preenchimento do formulário de candidatura

Sistema de Incentivos  
Projetos Conjuntos “Internacionalização das PME”

27 de abril de 2021

Este guia tem por finalidade prestar apoio às Entidades Promotoras com o intuito de facilitar o preenchimento do formulário de candidatura, não dispensando, no entanto, a consulta da regulamentação aplicável, nomeadamente:

- [AAC N.º 10/SI/2021](#)
- [Referencial de Mérito](#)
- [Minuta Acordo Pré-Adesão](#)
- [Minuta Declarações de Compromisso Copromotor](#)
- [Regulamento \(UE\) n.º 1303/2013](#)
- [Regulamento geral de Isenção por categoria \(UE\) n.º 651/2014](#)
- [Regulamento Auxílios de Minimis - Regulamento \(UE\) n. 1407/2013](#)
- [Regulamento Geral dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento \(FEEI\) - Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro](#) (com as alterações introduzidas pelo [Decreto lei 215/2015 de 06 de Outubro](#))
- [RECI - Regulamento Específico Competitividade e Internacionalização](#) (última alteração e republicação - [Portaria n.º 72/2021 de 30 de março](#))
- Site [Portugal 2020](#)
- Entrada [Balcão2020](#)

## Ficha Técnica

<b>COMPETE 2020</b>	PROGRAMA OPERACIONAL COMPETITIVIDADE E INTERNACIONALIZAÇÃO
<b>Documento</b>	Guia de Apoio ao preenchimento do formulário de candidatura <i>AAC N.º 10/SI/2021</i>
<b>Execução</b>	COMPETE 2020
<b>Publicação</b>	27-04-2021
<b>Versão</b>	V.01 - Sistema de Incentivos - Projetos Conjuntos “Internacionalização das PME”

## Índice

Instruções para uma Correta Utilização do Formulário .....	5
<b>A. PROBLEMAS NO ACESSO AO FORMULÁRIO .....</b>	<b>5</b>
<b>B. FUNCIONAMENTO GENÉRICO .....</b>	<b>5</b>
<b>C. VALIDAÇÃO E ENVIO DOS DADOS DA CANDIDATURA .....</b>	<b>6</b>
<b>1.ª – VALIDAÇÃO DA INFORMAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2.ª – CONFIRMAÇÃO DOS ENDEREÇOS ELETRÓNICOS .....</b>	<b>7</b>
<b>3.ª – GUARDAR O FICHEIRO DE CANDIDATURA .....</b>	<b>7</b>
<b>4.ª – EXPORTAR A CANDIDATURA .....</b>	<b>8</b>
<b>5.ª – RESULTADO DO PROCESSO DE EXPORTAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>6.ª – MENSAGEM DE CONFIRMAÇÃO DA RECEÇÃO DA CANDIDATURA .....</b>	<b>10</b>
Página 1 - Parametrização .....	11
Página 2 - Declarações (Declarações de Compromisso) .....	12
Página 3 - Caracterização do Promotor .....	15
Página 4 - Caracterização Promotor (Cont) .....	17
Página 5 - Evolução da Entidade Promotora .....	21
Página 6 - Atividade e Mercados .....	22
Página 7 - Verificação enquadramento do Promotor no código dos contratos públicos .....	23
Página 8 - Demonstrações de Resultados .....	27
Página 9 - Balanços (Balanços Históricos e Previsionais) .....	28
Página 10 - Dados do Projeto .....	29
Página 11 - Ações a implementar .....	31
Página 12.1 - Critérios de Seleção (A) .....	32
Página 12.2 - Critérios de Seleção (C) .....	34
Página 12.3 - Critérios de Seleção (D) .....	37
Página 13 - Entidades Envolvidas no Projeto .....	40
Página 14 - PME (Dados do Projeto) .....	42
Página 15 - Ações a implementar 1 (Plano de Ação) .....	47
Página 16 - Ações a Implementar 2 (Plano de Ação) .....	49
Página 17 - Ações a Implementar 3 (Plano de Ação) .....	51
Página 18 - Ações a Implementar 4 (Plano de Ação) .....	53
Página 19 - Critérios de Seleção das Empresas .....	54
Página 20 - Competências da Equipa Coordenadora .....	55
Página 21 - Lista de Ações .....	57
Página 22 - E-commerce e Transformação Digital .....	60
Página 23 - Classificação de Investimentos .....	62
Página 24 - Efeito Incentivo .....	70

Página 24 - PME Setor Agricultura e Pescas .....	73
Página 25 - Quadros Técnicos .....	75
Página 26 - Financiamento (Estrutura de Financiamento - Recursos Financeiros) .....	77
Página 27 - Checklist Igualdade de Género .....	81
Página 28 - Documentos a Submeter .....	83

## Instruções para uma Correta Utilização do Formulário

### a. Problemas no Acesso ao Formulário



O formulário de candidatura usa tecnologia JAVA, sendo por isso necessário utilizar um *web browser* que a suporte.

Assim, caso o formulário não esteja a funcionar, deverá, conforme o referido no website do sistema Java, utilizar um dos seguintes *web browsers* compatíveis:

— Para Windows:

- Internet Explorer 9 (e versões mais recentes)
- Mozilla Firefox

— Para Mac OS:

- Browser de 64 bits

### b. Funcionamento Genérico

Os formulários estão disponíveis apenas no [Balcão 2020](#).

Durante o preenchimento, aconselha-se que grave os dados com frequência para não os perder.

Os dados serão gravados sempre no computador do utilizador, num ficheiro com o nome que escolher, por exemplo “nomeficheiro.q12”, podendo o mesmo ser aberto posteriormente para continuar o preenchimento.



Nos termos do disposto no Aviso, no seu Ponto 10, o beneficiário apenas pode apresentar uma candidatura.

Caso, por engano, tenha dado início ao preenchimento de mais do que uma candidatura, para a cancelar deve:

1. Aceder ao Balcão 2020;
2. Entrar na conta corrente (candidaturas);
3. Escolher a candidatura em questão;
4. Quando estiver no quadro do formulário de candidatura, deve

pressionar o botão  no canto superior direito (acesso à PAS - Plataforma de Acesso Simplificado);

5. Finalmente deve selecionar a candidatura que deseja cancelar e apagá-la carregando em  Cancelar candidatura.

## c. Validação e Envio dos Dados da Candidatura

O formulário permite validar os dados inseridos, “clizando” no ícone de validação e escolher entre as opções “Validar página” ou “Validar formulário”. Emite mensagens de erro (✖) e alertas (⚠), sinalizando anomalias no preenchimento. Apenas os erros impedem o envio da candidatura.

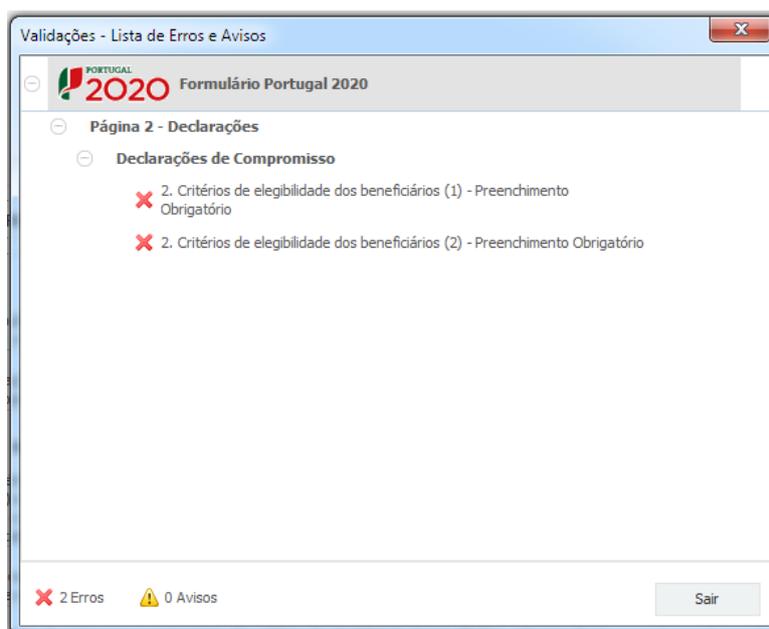
Após a validação final da informação, para submeter a candidatura deverá “clizar” no ícone de “exportação” (🌐)

Depois de selecionar a opção de exportação, o processo só ficará concluído, depois de decorridas as seguintes etapas:

### 1.ª - Validação da Informação

Caso não tenha validado a informação introduzida nas diferentes páginas do formulário ou não tenha resolvido os **erros** ou **avisos** detetados decorrentes da validação da candidatura, será apresentada uma caixa com a identificação dos erros.

A título de exemplo, apresenta-se uma caixa onde se identifica um **erro** relacionado com as “**Declarações de Compromisso**”.



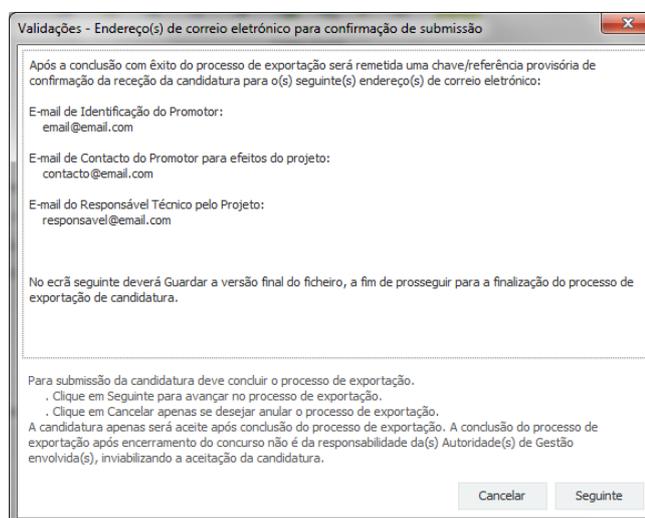
Alerta-se para o facto de que, caso tenham sido detetados **erros** no preenchimento da candidatura, o processo de exportação da candidatura é interrompido nesta fase.

Caso não sejam detetados **erros**, mas apenas **avisos**, para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão **“Seguinte”**. Caso deseje cancelar deverá pressionar o botão **“Cancelar”**.

## 2.ª - Confirmação dos endereços eletrónicos

Caso tenha prosseguido com a exportação da candidatura, pressionando o botão **“Seguinte”**, ou caso não tenham sido identificados quaisquer avisos ou erros, será apresentada uma caixa identificando os endereços eletrónicos para os quais será enviada uma mensagem eletrónica, conforme descrito na **etapa 6**, com a confirmação de aceitação do ficheiro de candidatura.

Para continuar o processo de exportação da candidatura deverá pressionar o botão **“Seguinte”**. Se desejar cancelar pressione o botão **“Cancelar”**.



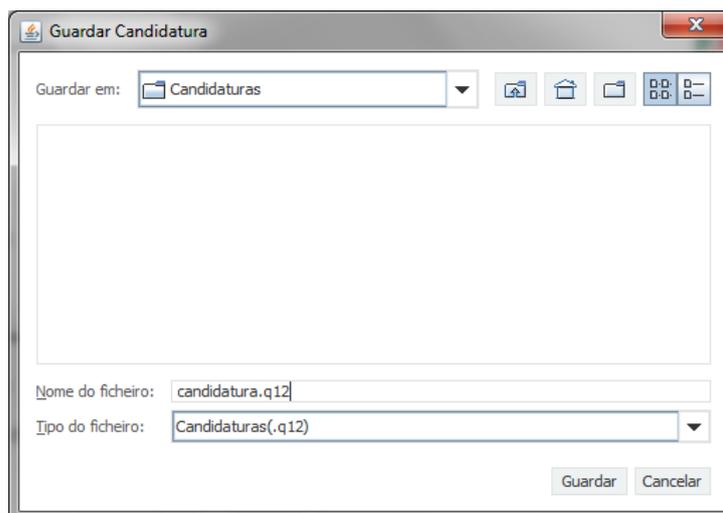
## 3.ª - Guardar o ficheiro de candidatura

Tendo prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **“Seguinte”**, será apresentada uma caixa com o pedido para guardar a candidatura.



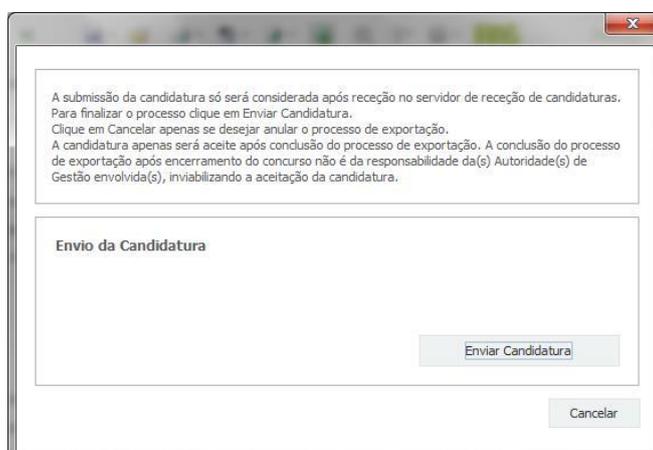
Este passo é necessário e obrigatório ao processo de exportação.

Para guardar o ficheiro deverá pressionar o botão **“Guardar”**. Caso deseje cancelar a exportação da candidatura deverá pressionar o botão **“Cancelar”**.



#### 4.<sup>a</sup> - Exportar a Candidatura

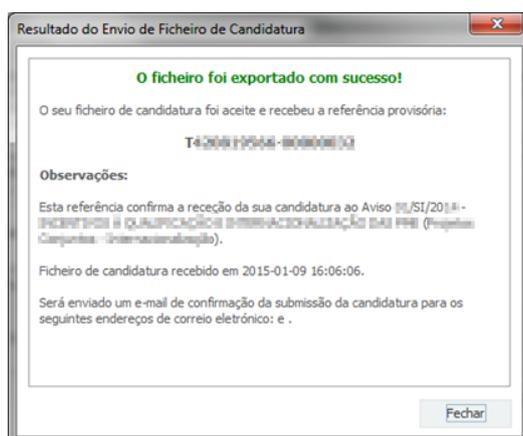
Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão **“Guardar”**, será apresentada uma caixa que permite exportar a candidatura, sendo necessário pressionar o botão **“Enviar Candidatura”**. Caso deseje cancelar a exportação deverá pressionar o botão **“Cancelar”**.



## 5.ª - Resultado do processo de Exportação

Caso tenha prosseguido com o processo de exportação, pressionando o botão “**Enviar Candidatura**”, será apresentada uma caixa com informação relativa ao resultado do envio da candidatura.

A informação confirma a exportação de candidatura com sucesso, identificando uma **chave** sob o formato **Txxxxxxxx-xxxxxxx**, que atesta que os dados foram recebidos com sucesso.



Em caso de **insucesso** na exportação da candidatura, será apresentada a seguinte mensagem:

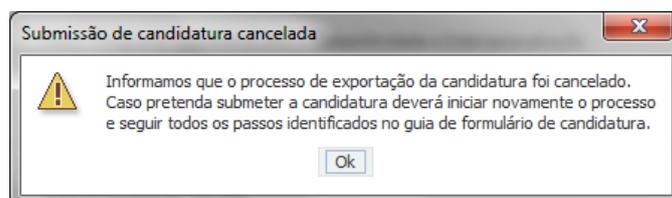


Neste caso a razão para o insucesso da exportação refere-se a uma candidatura submetida para além da data de encerramento do concurso.

## 6.<sup>a</sup> - Mensagem de confirmação da receção da candidatura

No caso de exportação da candidatura com sucesso, será enviada uma mensagem eletrónica para os endereços identificados na **etapa número 2** confirmando a receção da candidatura.

Sempre que, ao longo do processo, opte por cancelar a exportação da candidatura, receberá a seguinte informação de **cancelamento**:



Salienta-se que **não é aceite o envio de candidaturas através de email**. O único e exclusivo meio de envio das candidaturas é através da utilização do formulário eletrónico de candidatura, seguindo o processo acima descrito.

## d. Erros Genéricos e Bloqueios

Caso ocorra algum bloqueio no formulário, isso poderá significar que existem janelas abertas (erros, validações, etc.), que estão escondidas por trás de outras janelas. Feche-as para continuar o preenchimento.

Aconselha-se a gravação com frequência dos dados para não os perder.



Após a submissão da candidatura, se pretender alterar algum elemento da mesma, deverá fazê-lo da seguinte forma:

1. Aceda à PAS;
2. Selecione o formulário de candidatura (Reabrir) e proceda às alterações necessárias;
3. Submeta novamente a candidatura com os novos elementos.

## Página 1 - Parametrização

Os campos presentes nesta página são de preenchimento automático, exceto os campos **n.º de Entidades promotoras, Resumo e declaração**.

 UNIÃO EUROPEIA Fundos Europeus Estruturais e de Investimento	
<b>Código:</b>	10a/SI/2021
<b>Designação:</b>	PROJETOS CONJUNTOS - Internacionalização
<b>Programa Operacional:</b>	Programa Operacional Competitividade e Internacionalização
<b>Objetivo Temático:</b>	OT 3 - Reforçar a competitividade das PME
<b>Prioridade de Investimento:</b>	PI 3.2 - O desenvolvimento e aplicação de novos modelos empresariais para as PME, especialmente no que respeita à internacionalização
<b>Tipologia de Intervenção:</b>	TI 52 - Internacionalização das PME
<b>Localização do Projeto (NUTS II):</b>	Norte <input type="text"/> % Centro <input type="text"/> % Lisboa <input type="text"/> % Alentejo <input type="text"/> % Algarve <input type="text"/> %
<b>Nº de entidades promotoras:</b>	<input type="checkbox"/> Uma <input type="checkbox"/> Várias
<b>Resumo:</b> (breve descrição do projeto para efeitos de divulgação, que evidencie de forma clara o seu objetivo)	<input type="text" value=""/>
Informa-se que o presente Formulário de Candidatura apresenta diversa informação pré-preenchida a qual carece de validação e eventuais correções quando for o caso (exemplo: Balanço, Demonstração de Resultados...).	
<input type="checkbox"/> Declaro que li	

### Nº de Entidades de Promotoras

Pretende-se que seja identificado se este projeto será promovido por uma ou várias entidades promotoras.

Esta indicação tem implicações no restante formulário, uma vez que quando assinalada a opção “Vários”, as páginas respeitantes aos copromotores ([página 13](#) e suas subpáginas) deverão ser preenchidas, assim como quando sejam indicados copromotores tem que se preenchido o anexo “Minuta Declarações de Compromisso Copromotor” na [página 28](#).

### Resumo

Neste campo pretende-se que seja disponibilizada uma breve descrição do projeto para efeitos de divulgação.

## Página 2 - Declarações (Declarações de Compromisso)

Na primeira declaração, assinale “**Sim**” ou “**Não**” quanto à autorização de utilização dos dados da candidatura para finalidades integradas no âmbito do PT2020. Esta autorização permite uma maior facilidade no preenchimento de futuras candidaturas do mesmo promotor.

Em relação aos restantes campos, deve confirmar a declaração de compromisso em relação aos critérios de elegibilidade indicados.

DECLARAÇÕES DE COMPROMISSO				
		Sim	Não	Não Aplic.
<b>1. Geral</b>				
Declaro que autorizo a utilização dos dados constantes desta candidatura para outros sistemas no âmbito do PT 2020, salvaguardando o sigilo para o exterior.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Declaro que todas as informações constantes neste formulário são verdadeiras, incluindo a veracidade dos pressupostos utilizados na definição do projeto de investimento apresentado.		<input type="checkbox"/>		
Declaro cumprir as obrigações relativas ao Tratamento de dados pessoais, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativamente aos dados pessoais constantes do presente formulário de candidatura.		<input type="checkbox"/>		
Declaro que autorizo a Autoridade de Gestão do Compete 2020 a recolher os dados relativos ao n.º de postos de trabalho, residentes nos Sistemas de Informação da Segurança Social, para efeitos de validação sobre o cumprimento das minhas obrigações decorrentes do financiamento atribuído ao projeto e adicionalmente para prestação de informação à Comissão Europeia de acordo com o seu contributo no cumprimento dos resultados do PO, os quais não podem ser utilizados para outras finalidades, por período superior ao de execução do PO e por entidades distintas das identificadas devendo ser, em relação aos mesmos, assegurada a adequada confidencialidade e sigilo.		<input type="checkbox"/>		
<b>2. Critérios de elegibilidade do promotor</b>				
Declaro, e comprometo-me a apresentar a documentação que me for solicitada para efeitos de comprovação, que o promotor está em condições legais para desenvolver as atividades no território abrangido pelo PO e pela tipologia das operações e investimentos a que me candidato – alínea c) do artigo 13º do DL nº 159/2014 de 27 de outubro, na sua atual redação.		<input type="checkbox"/>		
Para efeitos do cumprimento do disposto alínea i) do artigo 13º do DL nº 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, declaro-se que o promotor deste projeto não detém nem deteve capital numa percentagem superior a 50%, direta ou indiretamente, em empresa que não tenha cumprido notificação para a devolução de apoios no âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus.		<input type="checkbox"/>		
Declaro que o promotor dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável (alínea a) do nº 1 do artigo 5º do RECI, na sua atual redação).		<input type="checkbox"/>		
Declaro que não sou uma entidade sujeita a uma injeção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno (alínea c) do nº 1 do artigo 5º do RECI, na sua atual redação).		<input type="checkbox"/>		
Declaro que o promotor não tem salários em atraso (alínea d) do nº 1 do artigo 5º do RECI, na sua atual redação).		<input type="checkbox"/>		
Declaro que, para aferir a situação líquida positiva, conforme previsto no nº 3 do Anexo F do RECI, na sua atual redação, caso seja aplicável à presente candidatura, apresento um balanço intercalar certificado por um ROC.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>
Declaro que, o promotor reúne as condições quanto ao cumprimento do critério de elegibilidade previsto na alínea b) do artigo 13º do DL nº 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, relativo à situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social.		<input type="checkbox"/>		
Declaro que o promotor tem a situação regularizada em matéria de reposições, no âmbito dos financiamentos dos FEED, conforme previsto na alínea e) do artigo 13º do Decreto-Lei nº 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação.		<input type="checkbox"/>		
<b>3. Critérios de elegibilidade dos projetos</b>				
Declaro não ter dado início ao presente projeto nos termos do estabelecido na alínea a) do nº 1 do artigo 45º do RECI, na sua atual redação.		<input type="checkbox"/>		
Declaro que o projeto apresentado nesta candidatura não tem investimentos incluídos no âmbito dos contratos de concessão com o Estado (nº 4 e nº 6 do artigo 4º do RECI na sua atual redação) e que o projeto não está inserido numa atividade económica de interesse geral (nº 1 do artigo 4º do RECI, na sua atual redação).		<input type="checkbox"/>		
Tomei conhecimento e declaro cumprir ou estar em condições de cumprir nos prazos fixados, os critérios de elegibilidade de projeto de acordo com o previsto no RECI, na sua atual redação e, no presente aviso, sob pena de operar a caducidade e consequente anulação da candidatura.		<input type="checkbox"/>		
Enquanto promotor do projeto conjunto comprometo-me a verificar que cada empresa beneficiária participante no projeto cumpre com os critérios de elegibilidade estabelecidos no Aviso.		<input type="checkbox"/>		

#### 4. Obrigações do promotor

Tomei conhecimento e declaro estar em condições de cumprir com as obrigações estabelecidas no artigo 24º do DL nº 159/2014, de 27 de outubro, na sua atual redação, nos artigos 12º e 54º do RECI e no Aviso de concurso.

Proceder à publicação dos apoios, em conformidade com o disposto na legislação Europeia e nacional aplicável, nomeadamente através da publicação no website do promotor de uma Ficha de Projeto.

No caso de ser uma entidade adjudicante, nos termos do artigo 2º do código de Contratação pública, declaro cumprir o regime legal de contratação pública.

**Nota Importante:**

Nos termos do previsto na alínea k) do nº 3 do artigo 23º do DL nº 159/2014, na sua atual redação, constitui fundamento para a revogação do apoio concedido a prestação de falsas declarações.

## Validação dos critérios de Elegibilidade das Empresas Beneficiárias

Em sede de **Acordo de Pré-adesão**, nos termos do previsto no **Aviso**, a entidade promotora deve comprometer-se a verificar os **Critérios de Elegibilidade das Empresas Beneficiárias** (conforme **Ponto 6 do Aviso**), sendo esta declaração requerida nesta página do formulário eletrónico.

A verificação dos critérios de elegibilidade pode ser efetuada por declaração de compromisso das empresas beneficiárias, a integrar no acordo de Pré-adesão a celebrar com a entidade promotora.

Nestes termos, admite-se que deverá ser feita a comprovação por declaração de compromisso relativamente aos seguintes critérios, nos termos do n.º 4 do artigo 48.º do RECI:

- a) Cumprir as condições necessárias para o exercício da atividade;
- c) Dispor de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável
- e) Não ser uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento (UE) n.º 651/2014;
- g) Declarar que não se trata de uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014;
- h) Declarar que não tem salários em atraso.

Deve ainda ser comprovada através da declaração de compromisso a **alínea i) do Artigo 13.º** do Dec.-Lei 159-2014 de 27 de outubro, na sua atual redação.

### Observações:

Espaço reservado a texto, para ocorrências que considere pertinentes relativamente ao teor das suas declarações de compromisso, assinaladas nos nºs 1 a 4 do quadro acima.

Observações 2000/2000



Existe um limite de caracteres para cada uma das caixas de texto (presentes ao longo deste formulário), indicado no canto superior direito. Salienta-se que não é possível ultrapassar este limite. Por exemplo, na caixa “Observações”, acima indicada nesta página, há um limite máximo de 2.000 caracteres.

## Página 3 - Caracterização do Promotor

### Nota

O Beneficiário deve, antecipadamente, efetuar o registo no [Balcão 2020](#) para poder efetuar a submissão da candidatura.

(Está disponível um vídeo explicativo do processo de registo aqui.)

Pelo facto de estar registado no Balcão 2020, alguns elementos identificativos são pré-preenchidos. É necessário, no entanto, que seja verificado que esses elementos se encontram devidamente atualizados.

### Identificação do promotor

Os únicos campos que requerem **preenchimento manual**, presentes na “**Identificação da Entidade Promotora**” são o campo “**Fins Lucrativos**”, que deverá ser assinalado conforme os estatutos e objeto social do promotor e a “**Tipologia do Promotor**”, devendo ser escolhida a opção que corresponda à tipologia da Entidade.

CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR		
<b>Identificação do Promotor</b>		
Nº de Identificação Fiscal	<input type="text"/>	
Nome ou Designação Social	<input type="text"/>	
Morada (Sede Social)	<input type="text"/>	
Localidade	<input type="text"/>	Código Postal <input type="text"/>
Distrito	<input type="text"/>	Concelho <input type="text"/>
Telefone(s)	<input type="text"/>	E-mail <input type="text"/>
Telefax	<input type="text"/>	URL <input type="text"/>
Data de Constituição	<input type="text"/>	Data de Início de Atividade <input type="text"/>
Matriculada sob o Nº	<input type="text"/>	Conservatória do Registo Comercial <input type="text"/>
Fins Lucrativos	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Património Associativo	<input type="text"/>	
Tipologia do Promotor	<input type="text"/>	

### Nota

De acordo com o n.º 2 do Artigo 47.º do RECI, são entidades promotoras de projetos conjuntos as entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, de natureza associativa e com atividades dirigidas às PME, nomeadamente:

- Associações empresariais;
- Câmaras de comércio e indústria;
- Agências regionais de promoção turística;
- Outras entidades não empresariais do sistema de I&I.

## Contactos do Promotor para efeitos do projeto

*Dados de contacto diferentes dos da Sede Social?* Caso responda afirmativamente, deve preencher obrigatoriamente os respetivos campos.

Contactos do Promotor para efeitos do projeto			
Dados de contacto diferentes dos da Sede Social? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Morada	<input type="text"/>		
Localidade	<input type="text"/>	Código Postal	<input type="text"/>
Distrito	<input type="text"/>	Concelho	<input type="text"/>
Telefone(s)	<input type="text"/>	E-mail	<input type="text"/>
Telefax	<input type="text"/>	URL	<input type="text"/>

## Entidade consultora responsável pela elaboração da candidatura

A preencher, quando aplicável, se a candidatura for elaborada por uma entidade consultora. Assinala-se que esta, para figurar neste formulário, deve encontrar-se previamente inscrita no **Balcão 2020**.

Com a indicação do NIF da entidade consultora, ficam preenchidos os seguintes campos:

Nome ou Designação Social	<input type="text"/>
Morada (Sede Social)	<input type="text"/>
Código Postal	<input type="text"/>

Devem ser preenchidos, pelo **Promotor** os seguintes campos:

Contacto	<input type="text"/>	
Telefone(s)	<input type="text"/>	E-mail <input type="text"/>

## Atividade(s) Económicas do Promotor

São ainda identificadas, de forma automática, as atividades económicas da Entidade Promotora.

Atividade(s) Económica(s) do Promotor		
CAE	Designação	%
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

A % é relativa ao volume de negócios

## Página 4 - Caracterização Promotor (Cont)

### Participantes no Capital do Promotor

Neste quadro, deverá indicar os sócios/entidades participantes no capital do Promotor (pessoas singulares ou coletivas).

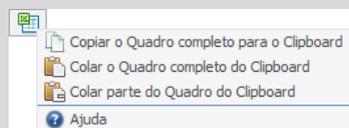
- Na coluna **Tipo**, deve ser selecionado o tipo de participante, utilizando, quando aplicável, o estabelecido na Recomendação nº 2003/361/CE, de 6 de Maio, da Comissão.



Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou superior a 25%) o Promotor deverá selecionar a opção: “Cap. Disperso s/ presumíveis proprietários de 25% ou mais”.

### Nota

O preenchimento deste quadro pode ser feito recorrendo à exportação e/ ou importação de dados em formato de ficheiro Excel, clicando no ícone , ficando disponíveis as seguintes opções:



- Na coluna **País**, deve indicar o país de localização da sede social da entidade participante no capital do promotor.

CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR 

Participantes no Capital do Promotor    

Tipo	País	NIF/NIPC	Designação	Particip. %
Sócio/Acionista (Particular)	Portugal	500000000	Accionista 1	40,00
Sócio/Acionista (Particular)	Portugal	500000000	Accionista 2	40,00
Cap. disperso s/ presumíveis proprietá...	Portugal	500000000	Accionista 3	20,00

- O **Número de Identificação Fiscal** (coluna **NIF/NIPC**) ou seja, o Número de Identificação Fiscal de Pessoa Coletiva (no caso de se tratar de uma entidade estrangeira este campo não deverá ser preenchido).

- Na coluna **Designação**, deve ser indicada a designação da entidade participante no capital do promotor (Nome completo no caso de pessoa individual, designação registada no Instituto dos Registos e Notariado no caso de pessoa coletiva).



Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferiores a 25%) a Entidade Promotora deverá preencher esta coluna com a designação Diversos.

- Na coluna **Participação %**, deve indicar-se a percentagem do **capital** da Entidade Promotora, atribuível a cada um dos sócios e constante dos seus registos oficiais. A soma das percentagens de participação deve ser igual a **100**.



Nos casos em que o Capital esteja disperso (valores iguais ou inferiores a 25%) o promotor deverá selecionar a opção (capital disperso) na coluna “Tipo” e preencher a coluna particip. % com o restante valor até perfazer os 100%.

## Nível Territorial e Âmbito Sectorial

<b>Nível Territorial</b>						
Nacional <input type="checkbox"/>						
Regional <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Norte <input type="checkbox"/> Centro <input type="checkbox"/> Lisboa <input type="checkbox"/> Alentejo <input type="checkbox"/> Algarve					
<b>Âmbito Sectorial</b>						
<input type="checkbox"/> Construção	<input type="checkbox"/> Indústria	<input type="checkbox"/> Comércio	<input type="checkbox"/> Turismo	<input type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Transportes	<input type="checkbox"/> Outros

Indicar o âmbito de atuação a **Nível Territorial** da entidade promotora:

- **Nacional**  
(Todas as regiões do continente);
- **Regional**  
(indicação das regiões aplicáveis).



- **Nível 4** - Habilitação escolar correspondente ao ensino secundário obtido por percursos de dupla certificação ou com estágio profissional
- **Nível 5** - Habilitação pós-secundária não superior (confere diploma de especialização tecnológica para desempenho de profissão qualificada de Nível 4)
- **Nível 6** - Habilitação Superior - Licenciatura
- **Nível 7** - Habilitação Superior - Mestrado
- **Nível 8** - Habilitação Superior - Doutoramento

### Nota

(\*) No Nível 1 devem ser englobados os trabalhadores cujas habilitações sejam inferiores ao 2º ciclo do ensino básico.

## Página 5 - Evolução da Entidade Promotora

Pretende-se uma descrição sumária da entidade promotora, referenciando o seu historial e a sua atividade de apoio às PME e áreas de atuação.

É particularmente relevante a descrição das competências específicas da entidade promotora, dirigidas às PME.

### CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR



#### Evolução da entidade promotora

Historial da entidade promotora

6000/6000

## Página 6 - Atividade e Mercados

Pretende-se uma descrição do historial da atividade do promotor no âmbito das ações de promoção internacional identificando os principais mercados abrangidos e ações desenvolvidas, caracterizando os aspetos mais significativos no que respeita ao relacionamento da entidade promotora com as empresas.

### CARACTERIZAÇÃO DO PROMOTOR



#### Atividade e Mercados

Historial da atividade da entidade promotora no âmbito das ações de promoção internacional  
Principais mercados abrangidos / ações promovidas

6000/6000

Pretende-se que o Promotor justifique os mercados alvo que se pretende abranger com as ações incluídas no projeto, bem como os objetivos de vendas e captação de clientes das empresas. Com esse enquadramento pretende-se ter uma noção de conjunto que permite conjugar os objetivos enunciados com os investimentos e ações definidas, atestando assim a coerência do projeto apresentado.

## Página 7 - Verificação enquadramento do Promotor no código dos contratos públicos

O preenchimento dos seguintes campos, permitirá agregar a informação necessária para analisar o enquadramento da Entidade Promotora no **Código dos Contratos Públicos** e se se trata de uma entidade adjudicante ou não.

Essa avaliação implica o enquadramento da entidade através da disponibilização de documentos específicos indicados na coluna **Documentos Comprovativos**.

VERIFICAÇÃO ENQUADRAMENTO DA ENTIDADE PROMOTORA NO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS	
É Entidade Adjudicante de acordo com os números 1 e 2 do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos(*)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<small>(*) Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei nº 149/2012, de 12 de julho.</small>	
Regime Legal aplicável	Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto
Ano em análise	2018

No caso de se tratar de uma entidade adjudicante no âmbito do n.º 1 do Artigo 2.º do CCP deverá na seguinte lista de verificação do enquadramento no código dos contratos públicos assinalar uma destas opções com **SIM** (tendo no entanto que responder às restantes opções de a) a f)).

nº 1, do artigo 2º do Código dos Contratos Públicos:	
a) Estado	<input type="checkbox"/>
b) Regiões Autónomas	<input type="checkbox"/>
c) Autarquias Locais	<input type="checkbox"/>
d) Institutos Públicos	<input type="checkbox"/>
e) Entidades Administrativas Independentes	<input type="checkbox"/>
f) Banco de Portugal	<input type="checkbox"/>

g) Fundações Públicas		<input type="checkbox"/>
h) Associações Públicas		<input type="checkbox"/>
i) Associações	Constituída por uma ou várias pessoas coletivas da "tradicional" Administração Pública, e	<input type="checkbox"/>
	Maioritariamente financiada pelas anteriores pessoas coletivas da "tradicional" Administração Pública, ou	<input type="checkbox"/>
	Controlo de Gestão pelas anteriores pessoas coletivas da "tradicional" Administração Pública, ou	<input type="checkbox"/>
	Designação de forma, direta ou indireta, dos seus órgãos sociais (administração, direção e fiscalização) pelas anteriores pessoas coletivas da "tradicional" Administração Pública	<input type="checkbox"/>

Caso a entidade não se enquadre no âmbito das alíneas a) a i) do n.º 1 deverá responder a todas as questões com **NÃO**, devendo neste caso, responder a todas as questões desta página.

No que respeita ao enquadramento do promotor nas alíneas g) do n.º 1 e no n.º 2, estas deverão ser respondidas (exceto quando tenha sido assinalada uma das alíneas a) a i) do n.º 1).

n.º 2, do artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos:		Sim	Não	Documentos Comprobativos
a) Quaisquer pessoas coletivas, que:	i) Tenham sido criadas para satisfazer necessidades de interesse geral, sem caráter industrial ou comercial, entendendo-se como tal, aquelas cuja atividade económica não se submeta à lógica do mercado e da livre concorrência, e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Estatutos, Relatório de Atividades referente ao ano em análise
	ii) Financiadas maioritariamente pelas entidades previstas no n.º 1 do artigo 2º, ou	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Balancete Geral Acumulado do ano em análise ou Orçamento Previsional Aprovado caso não existam contas encerradas à data de decisão de contratar
	iii) Controlo de gestão pelas entidades previstas no n.º 1 do art. 2º, ou	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais
	iv) Designação de forma, direta ou indireta, dos seus órgãos sociais (administração, direção e fiscalização) pelas entidades previstas no n.º 1 do art. 2º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais

b) Quaisquer pessoas coletivas que se encontrem na situação referida na alínea a) relativamente a uma entidade que seja ela própria uma entidade adjudicante conforme alínea a) do n.º 2 do art. 2.º		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
d) Associações	Constituída por uma ou várias pessoas coletivas do n.º 2 do art. 2.º, e	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Lista de associados
	Maioritariamente financiada pelas anteriores pessoas coletivas do n.º 2 do art. 2.º, ou	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Balancete Geral Acumulado do ano em análise ou Orçamento Previsional Aprovado caso não existam contas encerradas à data de decisão de contratar
	Controlo de Gestão pelas anteriores pessoas coletivas do n.º 2 do art. 2.º, ou	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais
	Designação de forma, direta ou indireta, dos seus órgãos sociais (administração, direção e fiscalização) pelas anteriores pessoas coletivas do n.º 2 do art. 2.º	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Estatutos e Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais

Após preenchimento da lista de verificação do enquadramento é solicitada a confirmação dos elementos acima indicados.

Tomámos conhecimento e declaramos estar em condições de enviar os elementos assinalados via upload

Mediante as situações acima assinaladas, deverão ser apresentados documentos de suporte às informações prestadas, através da caixa abaixo.

Os documentos a apresentar na fase de candidatura são os seguintes:

	Aplicável	Ficheiro
1 - Estatutos	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 - Lista de associados	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - Balancete Geral Acumulado do ano em análise ou Orçamento Previsional Aprovado caso não existam contas encerradas à data de decisão de contratar	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 - Ata da Assembleia Geral de designação dos órgãos sociais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - Relatório de Atividades referente ao ano em análise	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Por último, deverá ser preenchido o **Quadro Auxiliar para a Aferição do Financiamento** (exceto nas situações referentes às alíneas a) a i) do n.º 1 do Artigo 2.º do CCP).

## Quadro Auxiliar para Aferição do Financiamento

Conta SNC	Valor
593 - Outras Variações no Capital Próprio - Subsídios	
75 - Subsídios à Exploração (públicos)	
7883 - Outros Rendimentos e Ganhos - Imputação de Subsídios para Investimentos	
Classe 7 - Rendimentos	
Somatório (Total classe 7 + 593)	
Somatório (593+75+7883) / Somatório (Total classe 7 + 593)	

Caso uma das rubricas indicadas não seja aplicável é possível colocar o valor 0 (zero).

Todos os elementos fornecidos serão posteriormente validados pelo Organismo Intermédio.

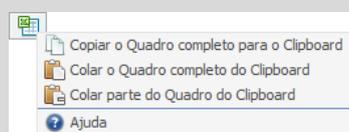
## Página 8 - Demonstrações de Resultados

Os dados referentes aos anos de **2017** a **2019** refletem os dados apresentados na **IES (Informação Empresarial Simplificada)** respetiva.

Os restantes anos a preencher são previsionais.

### Nota

O preenchimento deste quadro pode ser feito recorrendo à exportação e/ ou importação de dados em formato de ficheiro Excel, clicando no ícone , ficando disponíveis as seguintes opções:



O período previsional é de preenchimento obrigatório no formulário, encontrando-se indexado ao período de execução do projeto até ao pós-projeto.

Assim, previamente ao preenchimento dos dados previsionais (Balancos e Demonstrações de Resultados), deverá ser inserida a calendarização do projeto na Página - Dados do Projeto.

### Quais os anos a preencher? (Exemplo)

Pressupostos	Dados a preencher
<p><b>Data de Candidatura</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ maio de <b>2021</b></li> </ul> <p><b>Data de Início do Projeto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ junho de <b>2021</b></li> </ul> <p><b>Data de Conclusão do Projeto</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ maio de <b>2023</b></li> </ul>	<p><b>Dados históricos a preencher:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Anos de <b>2017</b> a <b>2019</b> (IES)</li> </ul> <p><b>Dados previsionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Anos <b>2020</b> a <b>2025</b></li> </ul>

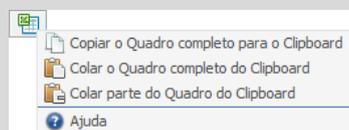
## Página 9 - Balanços (Balanços Históricos e Previsionais)

Os dados referentes aos anos de **2017** a **2019** refletem os dados apresentados na **IES (Informação Empresarial Simplificada)** respetiva.

Os restantes anos a preencher são previsionais.

### Nota

O preenchimento deste quadro pode ser feito recorrendo à exportação e/ ou importação de dados em formato de ficheiro Excel, clicando no ícone , ficando disponíveis as seguintes opções:



Na página anterior (referente à Página 8) está disponível um exemplo sobre quais os anos a preencher.

## Página 10 - Dados do Projeto

### Designação do Projeto e Tipologia(s)

- No campo **Designação** deve ser descrito, sucintamente, o projeto que pretende realizar.
  - **Exemplos de designações possíveis:**
    - “Internacionalização de empresas da Fileira x”
    - “Diversificação de Mercados para o sector y”
- No campo **Tipologias**, o promotor deve assinalar qual a tipologia onde o projeto se insere, que no caso deste Aviso de Concurso é **Internacionalização**.

DADOS DO PROJETO		
Designação do Projeto e Tipologia(s)		
Designação	<input type="text"/>	
Tipologia	<input type="text" value="Internacionalização"/>	<input type="checkbox"/>

### Enquadramento do projeto na(s) tipologia(s) selecionada(s)

Neste campo de texto deverá justificar o enquadramento do projeto na(s) tipologia(s) selecionada(s).

Enquadramento do projeto na(s) tipologia(s) selecionada(s)
<div style="text-align: right;">3000/3000</div> <div style="border: 1px solid #ccc; height: 100px;"></div>

### Calendarização e Investimento

Esta secção corresponde à identificação do período de execução e do investimento associado (total e elegível) ao presente projeto. A calendarização do projeto permite ao promotor definir o enquadramento temporal do projeto e a sua aderência aos limites temporais definidos no Aviso.

- Introduzir a **Data de Início** e a **Data de Fim** (Conclusão) do projeto, no formato aaaa-mm-dd. O **N.º de meses** é de preenchimento automático.

Calendarização e Investimento	
Data de Início <input type="text"/>	Investimento Total <input type="text"/>
Nº meses <input type="text"/>	Investimento Elegível <input type="text"/>
Data de Fim <input type="text"/>	

Os campos Investimento Total e Investimento Elegível são automáticos.



Os Projetos apresentados no âmbito deste aviso podem ter uma duração máxima de 24 meses.

### Responsável Técnico pelo Projeto

Esta secção corresponde à identificação da pessoa que tem como responsabilidade o acompanhamento do projeto junto do promotor e a resposta às solicitações a pedidos de esclarecimento que venham a ter lugar. Deve ser indicado o **Nome**, a **Função**, o número de **Telefone** móvel e o **e-mail** para contacto.

Responsável Técnico pelo Projeto	
Nome <input type="text"/>	Telefone <input type="text"/>
Função no beneficiário <input type="text"/>	E-mail <input type="text"/>

## Página 11 - Ações a implementar

### Ações a Implementar

Pretende-se uma breve caracterização do projeto e das ações no âmbito de um programa estruturado de intervenção no conjunto das PME's participantes (**Plano de Ação**).

Devem assim ser enunciadas e justificadas as soluções comuns e coerentes face a problemas ou oportunidades a explorar, sendo claramente identificadas e justificadas, no quadro das empresas a envolver.

#### DADOS DO PROJETO



##### Ações a Implementar

Descrição do projeto

Identificação e justificação das ações incluídas no projeto no quadro das empresas a envolver

10000/10000

### Demonstração da Natureza Incremental

Caso a entidade promotora tenha tido projetos aprovados ao abrigo do **Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 35/SI/2018**, constitui condição de admissibilidade a demonstração da natureza incremental do projeto a apoiar no presente Aviso, o que deverá ser feito neste campo.

Demonstrar a natureza incremental deste projeto (Ponto 6 do Aviso – Preencher apenas quando tenha apresentado candidatura ao Aviso 35/SI/2018)

6000/6000

## Página 12.1 - Critérios de Seleção (A)



Nas páginas 12.1 a 12.3 - Critérios de Seleção pretende-se que a entidade Promotora insira outros elementos específicos para além dos que já registou ao longo do preenchimento do formulário, de forma a suportar a classificação a atribuir pela avaliação dos seguintes critérios de avaliação do mérito do projeto:

- A. Qualidade do Projeto
- B. Impacto do projeto na competitividade das PME (Aferição Automática)
- C. Contributo do projeto para a economia
- D. Contributo do projeto para a convergência regional

Para mais referências sobre os conteúdos a preencher, o promotor deverá consultar o Referencial de Análise de Mérito do Projeto.

A entidade promotora deve evidenciar e fundamentar de que forma o seu projeto se enquadra e é valorizável nos critérios de seleção indicados. A avaliação a efetuar sobre o projeto apresentado terá assim por base não só os elementos referidos e solicitados nas restantes páginas do formulário de candidatura, mas também os elementos referidos para sustentar o enquadramento nos critérios de seleção.

Dos critérios definidos no Referencial de Mérito, apenas o **B. Impacto do projeto na competitividade das PME** é aferido pelos elementos já introduzidos no formulário.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - A



A1. Coerência e razoabilidade do projeto e do plano de ação conjunto  
A2. Grau de inovação  
A3. Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver

3000/3000

Nesta página são solicitados elementos para sustentar o Critério **A. Qualidade do Projeto**, nomeadamente se o projeto apresentado se encontra bem estruturado e comporta os recursos (físicos, financeiros e humanos) necessários para os objetivos que pretende atingir.

É medido, igualmente, o grau de inovação das soluções propostas e o nível de adesão das PME às iniciativas propostas no âmbito do projeto conjunto, através dos seguintes subcritérios:

### A1. Coerência e Razoabilidade do Projeto:

Pretende-se avaliar o plano de ação conjunto de promoção internacional apresentado, face aos problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificados e justificados, no quadro das empresas a envolver, bem como o contributo do projeto para alcançar os indicadores de resultado do PO (valor das exportações no volume de negócios das PME).

### A2. Grau de Inovação:

Neste ponto pretende-se aferir, tendo em conta os objetivos pretendidos, o grau de inovação no plano de ação conjunto proposto, ponderando e considerando iniciativas que se traduzam em novas formas de abordagem ou atuação ou que possam ter natureza complementar face às ações do sector ou cujas PME abrangem cadeias de valor alargadas ou contenham novos exportadores no conjunto das empresas participantes.

### A3. Competência e experiência da Equipa Coordenadora e entidades externas a envolver:

A competência e experiência da Equipa e das entidades externas serão avaliadas valorizando-se o conhecimento das empresas e dos sectores de atividade, a capacidade e os recursos que garantam a execução, a capacidade de mobilização e a experiência no apoio às empresas.

O sub-critério **A4. Grau de adesão das PME às iniciativas incluídas no projeto** é aferido considerando elementos inseridos no formulário.

Todos estes elementos são complementares às informações que são solicitadas ao longo do formulário, mas são relevantes na avaliação do mérito do projeto, sendo que as condições específicas (incluindo critérios de pontuação) encontram-se disponíveis no Referencial de Mérito.

## Página 12.2 - Critérios de Seleção (C)

Nesta página são solicitadas informações adicionais referentes à justificação do critério **C. Contributo do projeto para a economia** (que também é aferido com base em elementos preenchidos noutras páginas)

Estando a qualificação do contributo do projeto para os resultados do PO - “valor das exportações no volume de negócios das PME” - já assegurada no âmbito da avaliação do subcritério B1, avalia-se aqui, complementarmente, o impacto do projeto na economia tendo em conta as externalidades positivas junto de empresas e setores não envolvidos diretamente no plano de ação conjunto. É ainda analisada a sua integração nos domínios de especialização inteligente e a resposta a desafios sociais. Para o efeito, são utilizados os seguintes subcritérios:

### C1. Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e setores

Pretende-se ter a noção das ações de demonstração e disseminação que a entidade promotora pretende efetuar e da sua envolvência a nível de empresas e setores não aderentes ao projeto ou de iniciativas de benchmarking com extrapolação intra ou intersectorial.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO - C		
<b>C1. Efeitos de demonstração e de disseminação dos resultados a outras empresas e sectores</b>		
Ações de demonstração e de disseminação de resultados que envolvam empresas não aderentes ao projeto	1000/1000	
<input type="text"/>		
Ações de demonstração e de disseminação de resultados que envolvam um sector não aderente ao projeto	1000/1000	
<input type="text"/>		
Uma ou mais iniciativas no domínio do benchmarking (extrapolação de boas práticas intra e inter sectorial)	1000/1000	
<input type="text"/>		

## C2. Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI) e desafios sociais

Pretende-se ter a noção se o projeto contribui para o aumento da especialização do país/região nos domínios considerados prioritários no âmbito da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente (ENEI).

No quadro **Domínios Prioritários de especialização Inteligente (ENEI)** o promotor deve escolher quais os **domínios prioritários** (lista) e **principais áreas de atuação** (lista), devendo depois sustentar essa escolha no quadro **Observações**.

**C2. Impacto estrutural do projeto: contributo para a Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente (RIS3/ENEI) e desafios sociais**

---

**Domínios prioritários de especialização inteligente (ENEI)** 




Nº	Domínio Prioritário	Principal Área de Atuação	Observações
	Agro-alimentar	Alimentos saudáveis e sustentáveis	Inserir observações
	Água e Ambiente	Avaliação, monitorização e proteção de Eco...	
	Automóvel, Aeronáutica e Espaço	Automóvel verde	

**Observações** 180/200

Inserir observações

### Os 15 Domínios Prioritários da Estratégia Nacional de I&I para uma Especialização Inteligente são:

1. Agro-alimentar;
2. Água e Ambiente;
3. Automóvel, aeronáutica e espaço;
4. Economia do Mar;
5. Energia;
6. Floresta;
7. Habitat;
8. Indústrias culturais e criativas;
9. Materiais e Matérias-primas;
10. Saúde;
11. Tecnologias de Produção e indústria de Processo;
12. Tecnologias de Produção e Indústria de Produto;
13. TIC;
14. Transportes, mobilidade e logística;
15. Turismo.

O quadro seguinte, **O projeto dá resposta a desafios Societais? Quais?** bem como as questões anteriormente referida, contribuem para a contínua contextualização do promotor e do projeto.

O projeto dá resposta a desafios societais? Quais?

Nº	Desafio Societal	Principal Linha de Atuação	Observações
	1. Saúde, alterações demográficas e be...	1.1. Sistemas de saúde e de prestação de c...	
	2. Segurança alimentar, agricultura e silvicol...	2.1. Agricultura e silvicultura sustentáveis (...)	
	3. Energia Segura, Não Poluente e Eficiente	3.1. Redução do consumo de energia e da p...	

Observações 181/200

Inserir Observações

Neste quadro estão disponíveis 7 tipos de **desafios societais** (lista), devendo o promotor escolher aqueles em que considere ter impacto, escolhendo depois para cada um desses desafios a **principal linha de atuação** que se aplique. Deverá ainda sustentar essas opções na caixa **Observações**

Os **Desafios Societais** definidos no quadro, são os seguintes (Documento Grelha de Análise para Enquadramento dos Projetos em “Desafios Societais” disponível [aqui](#)):

1. Saúde, alterações demográficas e bem-estar;
2. Segurança alimentar, agricultura e silvicultura sustentáveis, investigação marinha e marítima e nas águas interiores, e bioeconomia;
3. Energia Segura, Não Poluente e Eficiente;
4. Transportes Inteligentes, Ecológicos e Integrados;
5. Ação Climática, Ambiente, Eficiência de Recursos e Matérias-Primas;
6. Europa num Mundo em Mudança - Sociedades Inclusivas, Inovadoras e Ponderadas;
7. Sociedades Seguras - Defender a Liberdade e a Segurança da Europa e dos seus Cidadãos.



**Domínios prioritários de especialização inteligente (EREI) - Lisboa**

Nº	Domínio de Especialização	Domínio Prioritário	Principal Área de Atuação (preencher se aplicável)

**Domínios prioritários de especialização inteligente (EREI) - Alentejo**

Nº	Domínio Prioritário	Principal Área de Atuação (preencher se aplicável)

**Domínios prioritários de especialização inteligente (EREI) - Algarve**

Nº	Domínio Prioritário	Principal Área de Atuação

A avaliação deste critério terá em consideração a Política Regional de cada região, podendo ser majorado em função das suas prioridades.

### Fundamentação da inserção nos domínios prioritários da Estratégia de I&I para uma especialização Inteligente

O promoto deverá nesta caixa de texto fundamentar os domínios prioritários selecionados nos campos regionais aplicáveis e qual a justificação para para as áreas de atuação selecionadas.

**Fundamentação da inserção nos domínios prioritários da Estratégia de I&I para uma Especialização Inteligente**  
(com referência às Áreas de Atuação selecionadas)

9000/9000



Deverá ser efetuado o enquadramento na RIS3 Regional (Critério D) de cada região do projeto, de acordo com as matrizes específicas de cada NUTS II e do Referencial de Mérito.

Para um melhor enquadramento nas Estratégias Regionais de Especialização Inteligente (EREI), poderão ser consultados os respetivos documentos referentes às estratégias definidas no âmbito dos Programas Operacionais Regionais

NORTE 2020	<a href="#"><u>NORTE 2020: Estratégia Regional de Especialização Inteligente</u></a>
CENTRO 2020	<a href="#"><u>RIS3 do Centro de Portugal - Estratégia de Investigação e Inovação para uma Especialização Inteligente</u></a>
LISBOA 2020	<a href="#"><u>Estratégia de Especialização Inteligente Regional de Lisboa (EREIL) 2014 - 2020</u></a>
ALENTEJO 2020	<a href="#"><u>Estratégia Regional de Especialização Inteligente</u></a>
ALGARVE 2020	<a href="#"><u>Estratégia de Especialização Inteligente RIS3 Algarve</u></a>

## Página 13 - Entidades Envolvidas no Projeto



A presente página e as suas subpáginas (13.1 a 13.7) apenas deverão ser preenchidas no caso de a entidade promotora ter assinalado na página 1 o campo referente à existência de “Várias” entidades promotoras.

Importa salientar que os copromotores também devem estar inscritos no Balcão 2020, pelo que a informação disponível a eles referente também será preenchida automaticamente.

Deverão ser identificados todos os copromotores no projeto. Será a partir da inserção destes dados que o formulário gerará as páginas necessárias para a caracterização dos copromotores do projeto.



Cada copromotor deverá apresentar um documento com Declarações de Compromisso como anexo ao formulário e que estará disponível junto ao Aviso.

Sendo estes dados determinantes para a parametrização das páginas seguintes, sugere-se o seu preenchimento antes do resto do formulário.

### Lista de Entidades em Copromoção

- Deve listar todas as entidades Parceiras.
- Deve preencher o **NIF** (Número de Identificação Fiscal) para cada uma das entidades sendo que o **Nome** (Designação Social completa) é preenchido automaticamente, a partir dos dados presentes no **Balcão 2020**.

ENTIDADES ENVOLVIDAS NO PROJETO		
Lista de Entidades em Copromoção		
Nº	NIF	Nome
2		

## Fatores que induziram a opção pela modalidade de Copromoção

- Deve indicar e justificar resumidamente a opção pela modalidade de **Co-Promoção**, especificando nomeadamente: a base de relacionamento existente entre as entidades; bem como as potenciais vantagens e ganhos para cada uma das entidades parceiras na participação no projeto conjunto.

Fatores que induziram a opção pela modalidade de copromoção 10000/10000

O preenchimento da **Lista de Entidades em Copromoção** irá influenciar a ordenação da lista dos Copromotores na página 13.1 e seguintes, sendo que a numeração é sequencial de acordo com a numeração atribuída na coluna “N.º”. Assim, a primeira entidade copromotora listada passa a ser o copromotor “2”, a segunda o copromotor “3” e assim sucessivamente. Ou seja, o formulário gera tantas páginas quanto o número de copromotores indicado na **Lista de Entidades em Copromoção**.

Por exemplo, para se posicionar e inserir a informação do parceiro “2” deve utilizar o botão correspondente “2-” e assim por diante.

COPROMOTORES 

2- 3-

**Identificação do Promotor**

↑ Nº de Identificação Fiscal 500000000

Nome ou Designação Social Denominação Social

O formulário gera as páginas e campos aplicáveis a cada situação, devendo estas ser preenchidas de acordo com as orientações constantes neste Guia para os campos idênticos existentes para entidade promotora, líder do projeto conjunto (páginas do formulário **3 a 9**).



Salienta-se que a Verificação do enquadramento do Promotor no Código dos Contratos Públicos é também aplicável aos Copromotores, devendo a página 13.5 ser preenchida de acordo com as Instruções constantes da página 7.

## Página 14 - PME (Dados do Projeto)

### Características do projeto conjunto

Deve preencher o campo **Nº de empresas envolvidas no projeto conjunto - Previsto** com o número final de empresas que se prevê participarem no projeto.

Este número deve corresponder efetivamente ao número total de empresas, incluindo as já identificadas e cujo número é preenchido automaticamente no campo **Apresentado** e que é calculado automaticamente pela lista apresentada no quadro **Identificação das empresas envolvidas**.

Estes elementos servem ainda para calcular o sub-critério de seleção **A4 - Grau de adesão das PME às iniciativas incluídas no projeto**.

Identificação das Empresas envolvidas (50% com um mínimo de 5)

Nº	NIF	Designação	Data do Acordo de pré-adesão	Dimensão	CAE Principal	CAE	Justificação de CAE diferente	Enquadramento Sectorial	PT	Concelho
1										
2										
3										
4										
5										

Notas:  
 - Pré-Projeto: Valor do volume de negócios no último ano completo anterior à candidatura;  
 - Pós-Projeto: Valor previsto de volume de negócios um ano após a data de conclusão do projeto;  
 - Marca: Identificar as marcas da empresa (de produtos e serviços da empresa ou marca 'nome da Empresa'), no caso de possuir/prever posicionamento nos mercados alvo do plano conjunto com essas marcas.

Identificação das Empresas envolvidas (50% com um mínimo de 5)

Freguesia	Localização do Investimento			Baixa Densidade	Volume de Negócios					
	Exceção	Concelho	Freguesia		Total		no Exterior		Intensidade de Exportação Pré-Projeto	
					Pré-Projeto	Pós-Projeto	Pré-Projeto	Pós-Projeto		
	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>						
	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>						
	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>						
	<input type="checkbox"/>			<input type="checkbox"/>						

Atualizar Amostra

Intensidade de Exportação Pós-Projeto (%)	Marca	Participação em ações de Prospeção e Promoção alinea g), nº 1, artº 51º RECI		Amostra
		Participa?	% Distribuíveis (previsto)	

## Identificação das Empresas envolvidas (50% com um mínimo de 5)



As empresas a identificar devem estar inscritas no Balcão 2020. Caso não estejam, o processo de preenchimento não será concluído sendo emitida uma lista de erros, aquando da validação

### Características do projeto conjunto

Nº de Empresas envolvidas no projeto conjunto    *Apresentado*     *Previsto*

Deve listar as empresas identificadas e já com acordo de pré-adesão ao projeto celebrado, preenchendo e inserindo tantas linhas quanto o número de empresas envolvidas (**mínimo 50% das empresas conforme disposto no RECI**).



Neste quadro estão presentes dois botões, um referente à atualização dos dados das empresas (  ) e o outro respeitante à geração de uma amostra (  ) dos acordos de pré-adesão das empresas inseridas.  
O primeiro é uma forma de atualizar os dados das empresas após a sua inserção.  
O segundo gera uma amostra, identificado o(s) Acordo(s) a submeter juntamente com a candidatura, na última coluna desta tabela.

Deve preencher o **NIF**, a **Data do acordo de pré-adesão** e o número de postos de trabalho de cada empresa (**PT**), sendo que a **Designação**, **Dimensão** e **Concelho** (sede) de preenchimento automático de acordo com os elementos **Balcão 2020**.

O campo **“CAE Principal”** embora esteja preenchido automaticamente, com a CAE principal da Empresa beneficiária, pode ser alterado pela entidade promotora, para um dos **CAE** secundários (caso existam) na coluna **CAE**. Para isso basta clicar no campo **“CAE”**, surgindo uma caixa com todos os **CAE** com os quais a empresa se encontra registada. No entanto essa alteração deve ser justificada no campo **“Justificação de CAE diferente”**



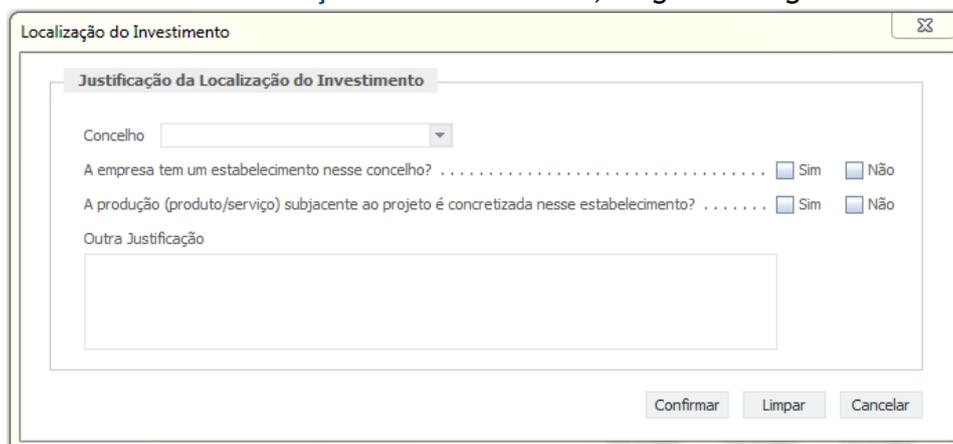
A aplicação das restrições setoriais refere-se apenas às PME beneficiárias.  
No presente concurso são excluídas as seguintes atividades, de acordo com a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas

(CAE), revista pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, por não visarem a produção de bens e serviços transacionáveis:

- Financeiras e de seguros - divisões 64 a 66;
- Defesa - Subclasses 25402, 30400 e 84220
- Lotarias e outros jogos de aposta - divisão 92.

A coluna “**Enquadramento Sectorial**” identifica (automaticamente) quais as empresas que se enquadram nos Sectores das Pescas e da agricultura, uma vez que estes estão sujeitos a regras diferentes, no âmbito do regime de auxílios de minimis.

Caso o investimento a realizar de cada empresa participante se localize num concelho diferente do da sede, deve ser assinalada a coluna **Exceção**. Em seguida deve ser selecionada a coluna **Localização do Investimento**, surgindo a seguinte caixa:



Localização do Investimento

Justificação da Localização do Investimento

Concelho

A empresa tem um estabelecimento nesse concelho? .....  Sim  Não

A produção (produto/serviço) subjacente ao projeto é concretizada nesse estabelecimento? .....  Sim  Não

Outra Justificação

Confirmar Limpar Cancelar

Aqui deve seleccionar o concelho (**NUTS II**) onde considera estar localizado o investimento a realizar e responder às duas questões obrigatórias (resposta **sim** ou **não**):

1. *A empresa tem um estabelecimento nesse concelho?*
2. *A produção (produto/serviço) subjacente ao projeto é concretizada nesse estabelecimento?*

Caso a resposta a alguma das perguntas seja **Não** existe a possibilidade de apresentar uma justificação suplementar a ser validada em análise no campo **Outra Justificação**.



As PME a identificar podem estar localizadas em qualquer região NUTS II do Continente (incluindo as regiões de Lisboa e Algarve).

O preenchimento dos dados referentes ao Volume de Negócios “Total” e “No Exterior” (“Pré-projeto” e “Pós-projeto”) são da responsabilidade da entidade promotora, devendo haver especial cuidado com os valores previsionais introduzidos. Os valores “Pré-projeto” devem corresponder ao declarado na IES.

As colunas “Intensidade de Exportação Pré-Projeto” e “Intensidade de Exportação Pós-Projeto” são calculadas (automaticamente) tendo em consideração os valores introduzidos nas colunas relativas ao volume de negócios total e no exterior, servindo estes valores para a avaliação:

1. Do indicador de resultado definido no **ponto 16 do Aviso (Intensidade das exportações no pós projeto)**;
2. Da alínea do Subcritério **A2 - Um mínimo de 10% de novos exportadores (considerando-se como tal, aqueles cujo volume de negócios internacional no volume de negócios total no ano pré-projecto seja inferior a 15%) no total de empresas participantes nos projetos**;
3. Do **Critério B - Impacto do projeto na competitividade das empresas**.

Deverá ainda identificar qual a **Marca** principal das empresas participantes que irá beneficiar do projeto de investimento.

Na coluna “**Participação em ações de Prospecção e Promoção - al. g), n.º 1, Art. 51.º RECI**”, pretende-se que a entidade promotora identifique quais as empresas que participam em ações de Prospecção e Captação de Clientes e Promoção em Mercados externos enquadradas na **alínea g) do n.º 1 do Artigo 51.º do RECI**.

### Nota

A identificação das empresas e valor associado à sua participação em ações de Prospecção e Captação de Clientes e Promoção em Mercados externos, em sede de candidatura, serve para efetivar a cativação de incentivo, uma vez que os investimentos identificados na alínea g) do n.º 1 do Artigo 51.º do RECI, estão sujeitos ao Regulamento (UE) n.º 1407/2013 da Comissão, de 18 de dezembro, ou seja, são apoiados ao abrigo do regime de auxílios *de minimis*.

A identificação das empresas participantes acontece da seguinte forma:

1. Identificação, por empresa, da sua participação ou não em ações de Prospecção e Captação de Clientes e Promoção em Mercados externos:
  - **Participa ?**
    - Sim;
    - Não.

Quando resposta **Não**, não é necessário responder à questão seguinte (o campo permanecerá bloqueado).

2. Identificação do investimento associado (percentual) por empresa, relativo a essas ações (apenas quando tenham respondido Sim à questão anterior)

▪ **Valor % Distribuíveis (previsto)**

Quando resposta **Sim**, é necessário identificar o valor percentual (%) médio dos investimentos **distribuíveis** (previstos) identificados na candidatura para cada uma das empresas identificadas.

Isto é, é necessário afetar percentualmente às empresas identificadas a distribuição dos custos distribuíveis previstos na candidatura relativos ao peso da sua participação no conjunto das ações de Prospecção e Captação de Clientes e Promoção em Mercados externos do projeto.

### Nota

Caso tenham sido orçamentados nos custos distribuíveis relativos às ações de Prospecção e Captação de Clientes e Promoção em Mercados externos, os valores a afetar a empresas que ainda venham a aderir ao projeto, não terão de ser imputados nesta fase.

### Nota

Caso as empresas identificadas se enquadrem no setor das Pescas ou Agricultura, o valor % Distribuíveis (previsto), ou seja a imputação das participações em Feiras e Exposições, Ações de promoção e Prospecção será identificada na página 23 - PME (2)

## Página 15 - Ações a implementar 1 (Plano de Ação)



A informação apresentada nesta página deve ser concisa, objetiva e relevante por forma a aferir e validar a coerência e consistência do projeto e do plano de ação, servindo também para a avaliação do Mérito do Projeto, nomeadamente o Subcritério A1 - Coerência e Razoabilidade do projeto.

### Tipologia e Área de intervenção das Empresas

Deve apresentar uma breve descrição do plano de ação e das despesas constantes do projeto e que estão identificadas na [Página - “Lista de Ações”](#) e [Página - “Classificação de Investimentos - Quadro de Investimentos”](#) do formulário, referenciando as informações relevantes e em particular os elementos destacados na caixa de texto do formulário.

#### SI-Internacionalização - Projetos Conjuntos - Plano de Ação

Tipologia e a área de intervenção nas empresas, descrevendo um programa coerente face a problemas ou oportunidades a explorar, claramente identificadas e justificadas, no quadro das empresas a envolver

10000/10000

### Metodologia de intervenção nas empresas

Deve apresentar uma breve descrição da metodologia de intervenção nas PME.

Metodologia de intervenção nas empresas

10000/10000

#### Nota

**Exemplos de elementos possíveis a considerar para a Metodologia de intervenção nas PME**

- **Seleção das empresas, através da avaliação das estratégias e dos meios a mobilizar;**
- **Definir o enquadramento regional ou sectorial a ser promovido no âmbito do projeto;**

- Definição de objetivos individuais e comuns atingir com o projeto.
- Apoio às empresas beneficiárias na sua integração nas ações do projeto.
- Levantamento, identificação e promoção dos sectores de atividade inovadores;
- Identificação, por parte das empresas dos sectores aderentes ao projeto, do tipo de intervenção/abordagem pretendida para cada mercado alvo, tendo em conta os seus produtos e especificidades;

## Página 16 - Ações a Implementar 2 (Plano de Ação)



A informação apresentada nesta página deve ser concisa, objetiva e relevante por forma a aferir e validar a coerência e consistência do projeto e do Plano de Ação, servindo também para a avaliação do Mérito do Projeto no que respeita aos subcritérios A1 - Coerência e Razoabilidade do Projeto e A2 - Grau de Inovação.

### Definição de objetivos e resultados a alcançar pelas empresas envolvidas no projeto

Deve apresentar uma definição dos objetivos e resultados esperados pelas empresas envolvidas após a sua participação no projeto.

Deverá ainda apresentar uma quantificação dos elementos que permitam avaliar o cumprimento dos indicadores de realização (ponto 17 do Aviso), nomeadamente:

- *n.º de Mercados alvo, comunitários e terceiros, visados no projeto;*
- *N.º de ações de prospeção e captação de novos Clientes nos mercados externos;*
- *N.º de Presenças em Feiras e Certames internacionais;*
- *N.º de lojas próprias online criadas (1);*
- *N.º de novas adesões a marketplaces.*



(1) Entende-se por loja online, um website ou parte de um website destinado à venda de um ou mais produtos/serviços de uma empresa, independentemente do número de domínios (eg., .pt, .eu, .fr, etc.) registados e associados a esse website. Diferentes versões do mesmo website/loja online, traduzidas noutras línguas, não são consideradas como novas lojas online, exceto quando exista uma cadeia de distribuição própria associada a cada um dessas lojas. Também pode ser considerada a existência de várias lojas online para uma única empresa quando a venda de produtos de marcas com identidade comercial própria seja efetuada em websites distintos.

#### SI-Internacionalização - Projetos Conjuntos - Plano de Ação

Definição de objetivos e resultados a alcançar pelas empresas envolvidas no projeto, incluindo obrigatoriamente metas para o indicador de realização previsto no nº 17 do presente aviso

10000/10000

**Nota**

Exemplos de elementos possíveis a considerar para a Definição de objetivos e resultados a alcançar pelas empresas envolvidas no projeto.

- N.º Ações de promoção e empresas envolvidas e o impacto esperado;
- N.º de mercados alvo, comunitários e terceiros, visados no projeto;
- N.º Empresas que participam em feiras internacionais;
- N.º de novos clientes;
- N.º de contactos e potenciais negócios resultantes das ações;
- N.º Missões inversas e n.º de empresas/jornalistas/opinion makers que participaram;
- N.º Sessões de captação de empresas clientes;
- N.º notícias publicadas nos órgãos de comunicação social estrangeiros;
- Resultados e impactos previstos na avaliação do projeto e empresas envolvidas;
- N.º de Empresas não aderentes que participaram em workshops de disseminação dos resultados;
- Estimar os impactos em termos de empresas, clientes e volume de negócios derivados das ações do projeto.

**Competências externas necessárias ao desenvolvimento do projeto, identificando, quando for o caso, as entidades especializadas a subcontratar**

Deve indicar um breve perfil /curriculum de cada uma das entidades externas envolvidas no projeto e listadas na secção “Competências da Equipa Coordenadora” do formulário.

Deve ainda apresentar uma breve fundamentação e justificação da necessidade do recurso a cada uma dessas entidades, considerando as respetivas competências no quadro do projeto, conforme igualmente indicado na **Página - Competências da Equipa Coordenadora** do formulário.

Competências externas necessárias ao desenvolvimento do projeto, identificando, quando for o caso, as entidades especializadas a subcontratar 10000/10000

## Página 17 - Ações a Implementar 3 (Plano de Ação)



A informação apresentada nesta página deve ser concisa, objetiva e relevante por forma a aferir e validar a coerência e consistência do projeto e do Plano de Ação, servindo também para a avaliação do Mérito do Projeto referente ao Critério A1 - Coerência e Razoabilidade do Projeto

### Atividades de sensibilização e divulgação do programa

Deve indicar e apresentar uma breve caracterização de todas as atividades de sensibilização e de divulgação tendentes à identificação, mobilização e seleção das PME pela entidade promotora, fundamentando resumidamente a sua realização face aos principais objetivos do projeto e número previsto de empresas a envolver, bem como indicando para cada uma das atividades a data em que as mesmas foram executadas ou em que se prevê a sua realização.

#### SI-Internacionalização - Projetos Conjuntos - Plano de Ação

Atividades de sensibilização e divulgação do programa tendo em vista assegurar a adesão das empresas ao programa

10000/10000

### Tarefas de acompanhamento das PME na fase de execução

Deve indicar e apresentar uma breve caracterização das tarefas previstas de acompanhamento das PME pela entidade promotora na fase de execução do projeto, tendo em conta os objetivos e o plano de ação definidos.

#### Tarefas de acompanhamento das empresas na fase da execução dos projetos

10000/10000

## Nota

### Exemplos de elementos possíveis a considerar nas Tarefas de Acompanhamento das PME na fase de execução

- Gestão administrativa e financeira do projeto;
- Avaliação e controlo permanente dos resultados do projeto;
- Organização de reuniões periódicas com os empresários;
- Organização de workshops com empresários;
- Estudos de mercado;
- Acompanhamento permanente e individualizado dos empresários;
- Disseminação dos resultados do projeto;
- Aplicação do negócio à lógica do mercado;
- Realização de material de marketing, nomeadamente, flyers e banners;
- Realização de exercícios de benchmarking no início e no final do projeto para avaliar a progressão das empresas envolvidas no projeto
- Serviços de tradução.

## Página 18 - Ações a Implementar 4 (Plano de Ação)



A informação apresentada nesta página deve ser concisa, objetiva e relevante por forma a aferir e validar a coerência e consistência do projeto e do Plano de Ação, servindo também para a avaliação do Mérito do Projeto referente ao Critério C1 - Efeitos de demonstração de disseminação dos resultados a outras empresas e setores.

### Atividades de avaliação dos resultados dos projetos nas Empresas

#### SI-Internacionalização - Projetos Conjuntos - Plano de Ação

Atividades de avaliação dos resultados dos projetos nas empresas

10000/10000

- Deve definir expressamente os objetivos e indicadores previstos de acompanhamento, de resultados e de impacto, incluindo a sua fórmula de cálculo.
- Deve justificar a indicação desses objetivos e indicadores, fundamentando a sua razoabilidade face à estratégia identificada, serem mensuráveis e ser possível efetuar a sua medição e quantificação no encerramento do projeto.
- Deve indicar e apresentar uma breve caracterização das atividades previstas de avaliação dos resultados dos projetos nas PME envolvidas, face aos objetivos e indicadores definidos.

### Plano de divulgação de resultados e disseminação de boas práticas

Plano de divulgação de resultados e de disseminação de boas práticas

10000/10000

- Indicar e apresentar uma breve caracterização do plano global de divulgação e de disseminação de resultados, identificando para cada uma das ações previstas o número total de PME a envolver.
- Indicar se o plano referido se destinará exclusivamente às PME e/ou setores participantes no projeto. Em caso negativo, deve identificar como se prevê o envolvimento de outras empresas e/ou setores, bem como especificar o número de empresas / setores a envolver em cada uma das ações de divulgação e disseminação que prevejam essa possibilidade.
- Indicar as iniciativas no âmbito do benchmarking previstas.

## Página 19 - Critérios de Seleção das Empresas



A informação apresentada nesta página deve ser concisa, objetiva e relevante por forma a aferir e validar a coerência e consistência do projeto, servindo também para a avaliação do Mérito do Projeto referente ao Sub-critério A2. Grau de Inovação

### Critérios de seleção e caracterização geral do perfil das empresas envolvidas

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS	
<p data-bbox="226 739 1348 784">Critérios de seleção e caracterização geral do perfil das Empresas envolvidas <span style="float: right;">10000/10000</span></p> <div data-bbox="252 801 1337 1003" style="border: 1px solid black; height: 90px;"></div>	

Considera-se relevante preencher neste campo, o seguinte:

- Os critérios de seleção das PME envolvidas.
- As condições gerais a preencher pelas empresas e pelos projetos, constantes dos acordos de pré-adesão.
- Uma breve caracterização geral do perfil das PME envolvidas, incluindo nomeadamente: base de relacionamento/ligação existente entre as empresas; principais produtos e serviços; nível tecnológico envolvido; principais mercados e segmentos de atuação; posicionamento em termos de cadeia de valor acrescentado e de marca; formas de comercialização e de distribuição dos produtos.

## Página 20 - Competências da Equipa Coordenadora



A informação apresentada nesta página deve ser concisa, objetiva e relevante por forma a aferir e validar a coerência e consistência do projeto, servindo também para a avaliação do Mérito do Projeto referente ao Subcritério A3 - Competência e experiência da equipa coordenadora e entidades externas a envolver.

### Entidades externas a envolver

- Deve listar todas as entidades externas a envolver diretamente no projeto, preenchendo e inserindo tantas linhas quanto o número de entidades.
- Deve preencher com os dados de identificação de cada uma dessas entidades, de acordo com os campos solicitados: **Nº** (número sequencial automático), **País** (de origem da entidade envolvida no projeto) e **Nome** (Designação Social completa). No caso da entidade em causa pertencer ao **Sistema Nacional de Investigação e Inovação (SI&I)**, deve ainda, na coluna correspondente, assinalar esse facto.

DADOS DO PROJETO				
Entidades externas a envolver				
Nº	País	Nome	Entidade não empresarial do SI&I	
			<input type="checkbox"/>	

### Competências específicas das entidades

- Deve enumerar resumidamente para cada uma das entidades identificadas no campo **Entidades externas a envolver**, as respetivas competências específicas, nomeadamente, as tarefas atribuídas no quadro da implementação do projeto e o nível de conhecimento dos mercados alvo.

Competências específicas das entidades	
	10000/10000

## Equipa Coordenadora

- Deve listar todos os quadros que integram a equipa coordenadora do projeto, preenchendo e inserindo tantas linhas quanto o número de pessoas afetas, de acordo com os campos solicitados:
  - **Interna/Externa** - se o quadro de entidade participante no projeto ou de uma das entidades externas envolvidas no mesmo, listadas no campo **Entidades externas e envolver**;
  - **Entidade** - nome ou sigla que permita identificar a entidade;
  - **Área de formação** - designação que permita identificar o curso superior, cursos profissionalizantes ou outra formação de especialização;
  - **Nível de qualificação** - selecionando o nível respetivo (de acordo com o definido pela [Portaria n.º 782/2009 de 23 de julho](#));
  - **Função na equipa** (controlo financeiro, responsável pela área x, etc.)

Interna/ Externa	Entidade	Área de Formação	Nível de Qualificação	Função na Equipa

## Experiência da equipa em projetos de natureza semelhante

- Deve enumerar resumidamente os principais projetos de natureza semelhante ou de relevo em que os membros da equipa participaram nos últimos anos.

Experiência da equipa em projetos de natureza semelhante

10000/10000

## Página 21 - Lista de Ações

Nesta página o promotor deverá identificar as ações que sustentam a estratégia de desenvolvimento do projeto, permitindo estabelecer uma correlação entre estes e os investimentos a inscrever na [Página - Classificação dos Investimentos - Quadro de Investimentos](#).

DADOS DO PROJETO			
NOTA: As ações a apresentar no âmbito deste projeto devem ser identificadas individualmente			
Lista de Ações			
Nº	Tipo	Designação	Mercado
Descrição / Justificação			

### Lista de Ações

Essas ações devem ser identificadas individualmente por data e por **Tipo**, sendo numeradas automaticamente. Os **Tipos** de ações disponíveis neste aviso são:

- Feiras;
- Prospeção;
- Promoção;
- Campanhas de Marketing;
- Presença WEB;
- Estudos e Projetos;
- Outras.

Deverá, posteriormente, inserir a “**Designação**” da ação e o respetivo “**Mercado**” alvo.

#### Nota

##### Exemplos de descrição:

- Feira x, Estugarda, Alemanha
- Ação de promoção no mercado da Alemanha
- Inscrição na Plataforma Online X

## Campo Descrição/Justificação

Neste campo, o promotor deverá descrever, com detalhe, cada uma das atividades relacionadas com o **Tipo** de ação que pretende implementar, bem como justificar a sua correlação com o previsto no âmbito do projeto.



Quando é introduzida uma nova linha, o campo “Justificação” fica vazio, devendo este ser preenchido com os elementos considerados relevantes para justificar essa ação.

Deverá ainda ser inserida a **Data** (no formato aaaa-mm) prevista da ação, correspondente à data da sua realização (execução física) e o **n.º de empresas** participantes (preenchimento obrigatório).

## Exemplos:

### Feira na Alemanha (denominação da Feira)

**DADOS DO PROJETO** 

NOTA: As ações a apresentar no âmbito deste projeto devem ser identificadas individualmente

Lista de Ações    

Nº	Tipo	Designação	Mercado
1	Feiras	Feira na Alemanha	Alemanha

Feira na Alemanha – Descrição / Justificação

Descrição das ações durante a feira, as despesas a incorrer (aluguer do Espaço, Aluguer ou construção do Stand, etc.)

Feira:

Data (aaaa-mm):  N.º de Empresas:

O promotor deve identificar, em primeiro lugar, qual o **Tipo** de ação, a **Designação** e o **Mercado** onde se vai realizar.

Na caixa de texto deve, neste caso, para além de descrever sucintamente a tipologia de operação a realizar, devendo também definir o **n.º de Empresas participantes** e a **data de realização** do evento.

## Prospecção em Mercados Externos

Neste exemplo, se para além dessa presença numa feira, o promotor decidir fazer **Prospecção**, (**Missão à Bélgica**) teríamos ainda de, tal como no exemplo anterior, identificar o **Tipo**, a **Designação** e o **Mercado** onde ação irá decorrer, numa outra linha.

**DADOS DO PROJETO** 

**NOTA:** As ações a apresentar no âmbito deste projeto devem ser identificadas individualmente

**Lista de Ações**    

Nº	Tipo	Designação	Mercado
1	Feiras	Feira na Alemanha	Alemanha
2	Prospecção	Missão à Bélgica	Bélgica

**Missão à Bélgica — Descrição / Justificação**

Descrição dos objectivos das missão e resultados pretendidos.

**Data (aaaa-mm):**       **Nº de Empresas:**

Nesta outra caixa de texto deve descrever sucintamente a missão empresarial a realizar.

Deverá também indicar o **n.º de PME participantes** e a **data estimada** para a ação (preenchimento obrigatório).

No mapa seguinte dos **Indicadores de Realização**, devem ser inscritas quantas lojas online e adesões a marketplaces existem no Pré-Projeto, assim como quantas novas lojas online e adesões a marketplaces serão criados no âmbito da realização do Projeto.

**Indicadores de Realização**

Indicador	Pré-Projeto	Criação/Redução	Pós-Projeto
Nº de lojas online			
Nº de adesões a marketplaces			

## Página 22 - E-commerce e Transformação Digital

Nesta página o beneficiário deverá identificar os processos associados ao E-commerce e Transformação Digital contemplados para serem realizados neste Projeto, associando esses processos a rubricas de Despesa prevista no Mapa de Investimento e em que tipo de atividade de Inovação se inserem.

Processos Associados ao E-commerce e à Transformação Digital	Contemplado no projeto?	Nº da Rubrica de Investimento	Tipo de Atividade de Inovação
Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos			
Search Engine Optimization (SEO) e Search Engine Advertising (SEA): melhoria da presença e ranking dos sites de comércio eletrónico nos resultados da pesquisa, em motores de busca, por palavras-chave relevantes para a notoriedade e tráfego de cada site			
Social Media Marketing: Desenho, implementação e otimização da presença e interação com clientes via redes sociais			
Content Marketing: criação e distribuição de conteúdos digitais (texto curto, texto longo, imagens, animações ou vídeos) dirigidos a captar a atenção e atrair os clientes-alvo para as ofertas comercializadas pela empresa			
Display Advertising: colocação de anúncios à oferta da empresa em sites de terceiros, incluindo páginas de resultados de motor de busca			
Mobile Marketing: tradução das estratégias inscritas nos pontos anteriores para visualização e interação de clientes em dispositivos móveis, nomeadamente smartphones e tablets			

### Preenchimento Mapa de Processos Associados ao E-commerce e Transformação Digital - Exemplo: Criação de loja própria online,

Clica na coluna “Contemplado no projeto” e escolhe “Sim”

Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos	Sim		
--	-----	--	--

De seguida tem de associar uma Despesa de investimento, através da escolha do Número de uma Rubrica de Investimento,

Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos	Sim		
--	-----	--	--

do Mapa de Investimento da Página 23 - “Classificação de Investimento”,

**DADOS DO PROJETO**

---

**Quadro de Investimentos**








Nº	Ação	Ação (Designação)	Designação	Aquisição (aaaa-mm)	Investimento

Depois terá de escolher entre Organizacional ou Marketing na última coluna, que neste caso será Organizacional

Criação de lojas próprias online, inscrição e otimização da presença em marketplaces eletrónicos	Sim		Organizacional
--	-----	--	----------------

Deverá nestes campos seguintes, fundamentar adequadamente o tipo de tecnologia que vai ser utilizado no projeto e que transforma os investimentos em **Inovação de Marketing** ou **Inovação Organizacional**.

Fundamente como o(s) tipo(s) de tecnologia(s) utilizada(s) contribui(em) no projeto para a:

**i. Inovação de marketing**

**ii. Inovação organizacional**





Salienta-se que, com o intuito de facilitar não só o preenchimento do formulário, mas também o processo de análise, os custos associados às Ações devem ser agregados, respeitando as rubricas de despesa presentes na coluna “Classificação de Despesas” e devendo o suporte documental dos mesmos estar refletido na contabilidade do promotor.

Para preenchimento do **Quadro de Investimentos**, deve atender-se às seguintes particularidades:

- A coluna **N.º** refere-se ao número do item associado a uma atividade indicada na **Página - Lista das Ações**. Esta numeração é sequencial e deve estar perfeitamente refletida no *Dossier* de Projeto;
- O conteúdo da coluna **Ação** corresponde à **Lista de Ações** (acrescida dos tipos (TR) **TOC/ROC** ou de **(AP) Promotor**), das quais o promotor deve escolher uma.
- **Ação** - Trata-se de um campo automático, preenchido consoante o **Tipo** selecionado na coluna anterior, correspondente à designação introduzida na **Página - Lista das Ações**;



Associadas ao **n.º** sequencial e à **Ação**, cada uma das linhas inseridas deverá corresponder a um conjunto de despesas sustentadas em documentos de suporte que deverão constar no *Dossier* de Projeto.

- Na coluna **Designação**, o promotor deve referir a denominação dos investimentos, de forma clara e sucinta, para que os mesmos sejam identificáveis tendo em conta as informações prestadas na **página - Lista de Ações** (por exemplo: Aquisição de Viagens e Estadias, Aluguer de espaços, etc.);
- Na coluna **Aquisição (aaaa-mm)**, deve referir-se a data (ano-mês) em que a aquisição irá realizar-se, ou foi realizada (**Data do documento de despesa**).
- Na coluna **Investimento**, deverá inscrever-se o valor total ou parcial da ação em causa, imputado ao projeto (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução);
- Na coluna **Elegível**, deve o promotor, para o montante de investimento previsto em cada uma das rubricas associadas a cada uma das ações, referir apenas o valor que considere elegível, de acordo com as disposições previstas no RECI e no Aviso. O valor a incluir nesta coluna, que deve ser sempre menor ou igual ao valor da

coluna **Investimento**, corresponde ao montante da despesa de investimento prevista, sem aplicação das correções referentes aos limites correspondentes.

A Despesa Elegível é apurada na análise da candidatura pelos Organismos definidos no **ponto 18** do Aviso;

- Na coluna **Classificação das Despesas**, deverá ser selecionado na respetiva tabela, o tipo de Despesa Elegível, classificando-a como uma das rubricas **elegíveis** ou como **Despesas não Elegíveis**, de acordo com as definições dispostas no Aviso.

No caso de rubricas que envolvam simultaneamente uma componente elegível e outra não elegível, deverão ser consideradas duas linhas:

- uma com o montante elegível,  
e
  - outra com o montante não elegível.
- A coluna **Mercado** é de preenchimento automático, exceto quando se trata de despesas com **TOC/ROC** ou do **Promotor (AP)**, devendo ser inserido o Mercado onde essa ação se realiza.
  - **Tipologia da Operação** - Refere-se à tipologia da operação definida na página - **Dados do Projeto** (preenchimento automático);
  - Na coluna **SNC**, deverá ser selecionada qual a Conta SNC (Sistema de Normalização Contabilística), onde se inserem os investimentos, de acordo com a tabela que surge no campo correspondente;
  - **Copromotor** - Identificação da entidade promotora que assume a responsabilidade da gestão e execução da rubrica em questão;
  - Na coluna **Empresas envolvidas** e apenas no caso dos **Custos Individualizáveis** (Empresas do Acordo) deve selecionar qual a empresa a que é imputável esse custo, de acordo com a tabela que surge no campo correspondente e que se reporta à listagem constante da **Página - PME** designada por **Identificação das Empresas envolvidas**;







Salienta-se que, com o intuito de facilitar não só o preenchimento do formulário, mas também o processo de análise, os custos associados às Ações devem ser agregados, respeitando as rubricas de despesa presentes na coluna “Classificação de Despesas” e devendo o suporte documental dos mesmos estar refletido na contabilidade do promotor.

Para preenchimento do **Quadro de Investimentos**, deve atender-se às seguintes particularidades:

- A coluna **N.º** refere-se ao número do item associado a uma atividade indicada na **Página - Lista das Ações**. Esta numeração é sequencial e deve estar perfeitamente refletida no *Dossier* de Projeto;
- O conteúdo da coluna **Ação** corresponde à **Lista de Ações** (acrescida dos tipos (TR) **TOC/ROC** ou de **(AP) Promotor**), das quais o promotor deve escolher uma.
- **Ação** - Trata-se de um campo automático, preenchido consoante o **Tipo** selecionado na coluna anterior, correspondente à designação introduzida na **Página - Lista das Ações**;



Associadas ao **n.º** sequencial e à **Ação**, cada uma das linhas inseridas deverá corresponder a um conjunto de despesas sustentadas em documentos de suporte que deverão constar no *Dossier* de Projeto.

- Na coluna **Designação**, o promotor deve referir a denominação dos investimentos, de forma clara e sucinta, para que os mesmos sejam identificáveis tendo em conta as informações prestadas na **página - Lista de Ações** (por exemplo: Aquisição de Viagens e Estadias, Aluguer de espaços, etc.);
- Na coluna **Aquisição (aaaa-mm)**, deve referir-se a data (ano-mês) em que a aquisição irá realizar-se, ou foi realizada (**Data do documento de despesa**).
- Na coluna **Investimento**, deverá inscrever-se o valor total ou parcial da ação em causa, imputado ao projeto (deduzido do Imposto sobre o Valor Acrescentado - IVA - sempre que o promotor seja sujeito passivo do mesmo imposto e possa exercer o direito à sua dedução);
- Na coluna **Elegível**, deve o promotor, para o montante de investimento previsto em cada uma das rubricas associadas a cada uma das ações, referir apenas o valor que considere elegível, de acordo com as disposições previstas no Aviso. O valor a incluir nesta coluna, que deve ser sempre menor ou igual ao valor da coluna

**Investimento**, corresponde ao montante da despesa de investimento prevista, sem aplicação das correções referentes aos limites correspondentes.

A Despesa Elegível é apurada na análise da candidatura pelos Organismos definidos no **ponto 18** do Aviso;

- Na coluna **Classificação das Despesas**, deverá ser selecionado na respetiva tabela, o tipo de Despesa Elegível, classificando-a como uma das rubricas **elegíveis** ou como **Despesas não Elegíveis**, de acordo com as definições dispostas no Aviso.

No caso de rubricas que envolvam simultaneamente uma componente elegível e outra não elegível, deverão ser consideradas duas linhas:

- uma com o montante elegível,  
e
  - outra com o montante não elegível.
- A coluna **Mercado** é de preenchimento automático, exceto quando se trata de despesas com **TOC/ROC** ou do **Promotor (AP)**, devendo ser inserido o Mercado onde essa ação se realiza.
  - **Tipologia da Operação** - Refere-se à tipologia da operação definida na página - **Dados do Projeto** (preenchimento automático);
  - Na coluna **SNC**, deverá ser selecionada qual a Conta SNC (Sistema de Normalização Contabilística), onde se inserem os investimentos, de acordo com a tabela que surge no campo correspondente;
  - **Copromotor** - Identificação da entidade promotora que tem responsabilidade sobre a rubrica em questão;
  - Na coluna **Empresas envolvidas** e apenas no caso dos **Custos Individualizáveis** (Empresas do Acordo) deve selecionar qual a empresa a que é imputável esse custo, de acordo com a tabela que surge no campo correspondente e que se reporta à listagem constante da **Página - PME** designada por **Identificação das Empresas envolvidas**;

### Exemplo de preenchimento:

O promotor, na **Página - Lista de ações**, identificou a **Ação n.º 1** como **Feira na Alemanha**, e procedeu à descrição dos objetivos e das tarefas envolvidas nessa



## Página 24 - Efeito Incentivo

O promotor deverá assinalar, obrigatoriamente, que

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos que tornem o investimento irreversível.

Se não o fizer, quando carregar  para validar a Página, surgirá o seguinte erro, que não permite a submissão da candidatura

Validações - Lista de Erros e Avisos

PORTUGAL 2020 Formulário Portugal 2020

Página 21 - Efeito Incentivo

Efeito Incentivo

Declaro que todo o investimento apresentado será realizado em data posterior à data da candidatura, não existindo qualquer compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura, ou quaisquer outros compromissos que tornem o investimento irreversível. - Preenchimento Obrigatório

1 Erro 0 Avisos

Sair



Para efeitos da demonstração do efeito de incentivo conforme artigo 46.º do RECI, a candidatura deve ter data anterior ao início dos trabalhos considerando para o efeito como início dos trabalhos, quer o início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento, quer o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro. A compra de terrenos e os trabalhos preparatórios, como a obtenção de licenças e a realização de estudos de viabilidade, não

são considerados início dos trabalhos, conforme refere o n.º 23 do artigo 2.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho, não sendo admitidos quaisquer adiantamentos para sinalização.

Paralelamente, o Beneficiário tem também obrigatoriamente que optar entre as seguintes opções.

**Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura**

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura?

Sim  Não



**Se escolher Não.**

**Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura**  
Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura?

Sim  Não

**Surgirá o seguinte Alerta,**

**Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura**  
Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura?

Sim  Não

Nº da Rubrica de Investimento	Fundamentação da reversibilidade do compromisso

**Alerta:** A ausência de informação sobre compromissos anteriores à submissão da candidatura ou do registo de pedido de auxílio, determinará a não elegibilidade de toda a candidatura, caso mais tarde venham a ser encontradas evidências da existência de compromissos em data anterior à submissão do registo de pedido de auxílio ou da candidatura, que tornem o investimento irreversível.

Mas quando carregar  para validar a Página, não surgirá nenhum erro, permitindo a submissão da candidatura



## Se escolher Sim.

### Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura

Tem algum compromisso de encomenda de equipamentos, reserva(s) de espaço em feira(s), contratação de serviços de consultoria ou qualquer outro compromisso, em data anterior à submissão da candidatura?

Sim  Não



Tem de identificar o n.º de uma Rubrica de Investimento do Mapa de Investimentos e fundamentar o porquê da reversibilidade do compromisso

N.º da Rubrica de Investimento	Fundamentação da reversibilidade do compromisso
<input type="text"/>	

## Surgindo o seguinte Alerta

**Alerta:** Caso seja considerado que não há reversibilidade no compromisso deste investimento, a elegibilidade de todo o projeto é colocada

Se não preencherem o N.º da Rubrica de Investimento, quando carregar  para validar a Página, surgirá o seguinte erro,

 **Rubricas de investimento com compromissos anteriores à candidatura**  
 Lista vazia

não permitindo a submissão da candidatura.

## Página 24 - PME Setor Agricultura e Pescas

### Participação em Feiras e Exposições, Ações de Prospeção e de Promoção de Empresas com CAE Agricultura e Pescas.

Neste quadro o Promotor deverá identificar quais as empresas dos setores da produção agrícola primária e da pesca e da aquicultura que podem ser apoiadas ao abrigo do regime de Incentivos de minimis e qual o grau de participação dessas empresas nas ações elegíveis ao abrigo do referido regime, conforme o quadro seguinte:



**DADOS DO PROJETO**

---

Participação em Feiras e Exposições, Ações de Prospeção e de Promoção de Empresas com CAE Agricultura e Pescas

PME					Feiras e Exposições, Ações de Prospeção e Promoção		% Distribuível
Nº	NIF	Designação	Sector	Localização			



No âmbito dos projetos no âmbito da Internacionalização das PME, as Empresas dos setores da produção agrícola primária e da pesca e da aquicultura podem ser apoiado ao abrigo Regime de auxílios *de Minimis*, com as seguintes restrições, resumidas no quando seguinte:

Investimentos	CAE Pescas	CAE Agricultura	Outros sectores
Feiras e Exposições	Regime de Minimis	Regime de Minimis	Regime Geral
Ações de promoção/Propeção Alínea g), n.º 1 do 51.º RECI	Não elegível	Regime de Minimis	Regime de Minimis
Outras despesas (alínea c) do artigo 51.º RECI)	Não elegível	Regime Geral	Regime Geral

Assim, no âmbito das ações de internacionalização entretanto identificadas no âmbito na Página 21 - Lista de Ações e considerando o orçamento indicado para as mesmas, é necessário indicar quais as empresas dos setores referidos e qual a sua imputação a essa ações, para efeitos do cálculo de incentivo *de minimis* específico para essas CAE.

As informações referentes ao **n.º**, **NIF**, **Designação**, **Sector**, **Localização**, correspondem aos elementos das empresas dos setores da produção agrícola primária e da pesca e da aquicultura assim identificados na **Página 14- PME**.

As colunas sob o título **Feiras e Exposições, Ações de Prospecção e Promoção** refletem as ações definidas na **Página 21 Lista de Ações** e é o local onde é feita a associação entre a empresa e a ação específica, para posteriormente inserir o valor percentual da sua participação na coluna **% distribuível**.

Posteriormente, em sede de análise, será feita uma análise de quais os investimentos sujeitos ao limites de incentivo ao abrigo de regime de auxílios *de Minimis*.

## Página 25 - Quadros Técnicos



O preenchimento deste quadro não invalida a necessidade de incluir as despesas com o pessoal da entidade promotora na Página - “Classificação dos Investimentos - Quadro de Investimentos” do formulário. Estas despesas deverão estar refletidas em ambos os quadros.

### Pessoal Técnico da(s) entidade(s) Promotora(s) a afetar ao projeto

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO									
Pessoal técnico da(s) entidade(s) promotora(s) a afetar ao projeto									
Nº	NIF	Nome	Entidade Beneficiária	Área Funcional	Função no projeto	Nível de Qualificação	Salário Base Mensal (sem Subsídio de Refeição)	Taxa de Encargos Sociais	

(1) O “Nº de meses do projeto” refere-se ao nº de meses de execução do projeto nos quais o técnico irá participar e não ao nº de meses de remuneração

Deve discriminar os custos com o pessoal, inseridos de forma agregada no **Quadro de Investimentos**, de acordo com os campos solicitados:

- **NIF** - Número de Identificação Fiscal.
- **Nome**.
- **Entidade Beneficiária** - Indicação da entidade promotora ou co-promotora ao qual o pessoal está afeto.
- **Área funcional** - Selecionar na tabela, a respetiva área funcional da entidade promotora a que os mesmos se encontram afetos.
- **Função no Projeto**
- **Nível de Qualificação** - Selecionar na tabela, o correspondente nível de qualificação dos quadros técnicos a afetar ao projeto (de acordo com a [Portaria n.º 782/2009 de 23 de julho](#)).
- **Salário Base mensal (sem Subsídio de refeição)** - Indicação da remuneração base a auferir por cada técnico, que consta na declaração de remunerações a enviar pela entidade promotora à Segurança Social, sem o subsídio refeição.

- **Taxa de Encargos Sociais** - Indicação da percentagem de contribuição obrigatória para a Segurança Social a suportar pela entidade promotora relativamente a cada técnico.
- **N.º Meses de duração do projeto** - Indicar o período de afetação, em meses, dos quadros técnicos ao projeto, por cada ano de execução. Devem ser apenas indicados os meses de execução do projeto.

Pessoal técnico da(s) entidade(s) promotora(s) a afetar ao projeto

Nº Meses de duração do projeto (1)				Taxa de Imputação				Custo Total			
2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023	2020	2021	2022	2023

(1) O "Nº de meses do projeto" refere-se ao nº de meses de execução do projeto nos quais o técnico irá participar e não ao nº de meses de remuneração

Total dos Custos com Pessoal



Quando não houver imputação temporal num ano, deverá ser inserido o algarismo 0 (zero), para que a folha possa fazer os cálculos referentes aos vencimentos.

- **Taxa de imputação** - Percentagem de imputação (média) dos técnicos ao projeto no período indicado em "N.º de Meses de duração do projeto", até ao limite de 1.720 horas anuais (conforme n.º 2 do Artigo 68º do [Regulamento \(EU\) 1303/2013 de 17 de Dezembro](#)).
- **Custo Total** - Colunas onde é feito o cálculo automático considerando o n.º de meses imputados, taxa de imputação, taxa de encargos sociais considerando ainda duodécimos do vencimento.



A fundamentação da imputação dos quadros técnicos deverá ser feita, de forma sucinta, no Critério de Seleção A3.

## Página 26 - Financiamento (Estrutura de Financiamento - Recursos Financeiros)

Pretende-se, na Tabela de **Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros)** do projeto, a indicação dos meios de financiamento do investimento nos anos da sua execução.

O financiamento total e anual deve ser coincidente com o correspondente investimento total e anual, inserido no quadro dos investimentos (**Página - Classificação dos Investimentos**).

O promotor tem de evidenciar que as fontes de financiamento estão asseguradas, devendo os correspondentes documentos comprovativos constar do **Dossier de Projeto**:

**DADOS DO PROJETO**

**Estrutura de Financiamento (Recursos Financeiros)**

Rubricas	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Capitais Próprios (1)						
Capital						
Prestações Suplementares Capital						
Autofinanciamento (2)						
Fundos Próprios de Natureza Pública						
Capitais Alheios						
Financiamento de Instituições de Crédito						
Empréstimos por Obrigações						
Financiamento de Sócios/Acionistas						
Suprimentos Consolidados (3)						
Outras dívidas a Sócios/Acionistas						
Fornecedores de Investimentos						
Locação Financeira						
Financiamento das empresas						
Incentivo						
Não Reembolsável (INR)						
Outros						
<b>FINANCIAMENTO TOTAL</b>						
<b>INVESTIMENTO TOTAL</b>						
<b>INVESTIMENTO ELEGÍVEL TOTAL</b>						

(1) Novos capitais próprios  
(2) Resultados Líquidos do Período +/- Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões +/- Aumentos/Reduções de Justo Valor  
(3) Novos suprimentos a incorporar em capital próprio até ao encerramento do projeto

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique uma fonte de financiamento alternativa

### Capitais Próprios

- **Capital** - indicação de qual o aumento de capital que, eventualmente, irá financiar o investimento.
- **Prestações Suplementares de Capital** - indicação de qual o aumento de prestações suplementares que, eventualmente, irá financiar o investimento.

## Autofinanciamento

Poderá ser utilizado em cada ano de execução do investimento, um valor de autofinanciamento, que tenha como limite os meios libertos líquidos (Resultados Líquidos do Período + Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões + Aumentos/reduções de justo valor) gerados no ano pré-projeto.

## Fundos Próprios de Natureza

Deverá identificar os fundos próprios de natureza pública, quando estes existam.

## Capitais Alheios

- **Financiamento de Instituições de Crédito** - indicação de qual o valor de empréstimos bancários que, eventualmente, irá financiar o investimento. Na fase de candidatura, deverá incluir no *Dossier* do Projeto, o documento comprovativo da aprovação do financiamento bancário.
- **Empréstimos por Obrigações** - Indicação de qual o valor de empréstimos obrigacionistas que, eventualmente, irá financiar o investimento. Na fase de candidatura, deverá dispor no *Dossier* do Projeto, da cópia da ata deliberativa da realização do empréstimo obrigacionista, incluindo as respetivas condições, nomeadamente, o montante, a taxa de juro, o valor nominal, o preço de emissão, o valor de reembolso e o método de amortização das obrigações.
- **Financiamento de Sócios/Acionistas**
  - **Suprimentos Consolidados** - Indicação de novos suprimentos que irão financiar o investimento (dívidas a sócios de médio e longo prazo).
  - **Outras Dívidas a Sócios/Acionistas** - Indicação de qual o valor de outras eventuais dívidas a sócios/acionistas, que irão financiar o investimento.
- **Fornecedores de Investimentos** - indicação de qual o valor de fornecedores de imobilizado que, eventualmente, irá financiar o investimento. A maturidade do crédito concedido por Fornecedores de Imobilizado terá de ser igual ao prazo de execução do investimento. Na fase de candidatura, o documento comprovativo do acordo com o fornecedor de imobilizado, deverá integrar o ***Dossier de Projeto***.
- **Locação Financeira** - referência ao valor de locação financeira que, eventualmente, irá financiar o investimento. O promotor deve comprometer-se a concretizar a opção de compra do bem locado, no final do contrato de locação financeira.

## Incentivos:

---

O promotor deverá indicar o montante de incentivo não reembolsável, que prevê que lhe venha a ser atribuído de acordo com as taxas e regras constantes do RECI.

Em caso de **ajustamento das fontes de financiamento** em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, deve indicar uma fonte de financiamento alternativa.

(1) Novos capitais próprios  
(2) Resultados Líquidos do Período +/- Gastos/Reversões de Depreciação e de Amortização + Imparidades + Provisões +/- Aumentos/Reduções de Justo Valor  
(3) Novos suprimentos a incorporar em capital próprio até ao encerramento do projeto

Em caso de ajustamento das fontes de financiamento em resultado da avaliação da candidatura no apuramento do incentivo a atribuir, indique uma fonte de financiamento alternativa

Descrição das Fontes de Financiamento

Capital
Prestações Suplementares Capital
Autofinanciamento
Financiamento de Instituições de Crédito
Empréstimos por Obrigações
Suprimentos Consolidados
Outras dívidas a Sócios/Acionistas

Poderá seleccionar uma das seguintes opções:

- Capital;
- Prestações suplementares
- Autofinanciamento
- Financiamento de Instituições de Crédito
- Empréstimos por Obrigações
- Suprimentos Consolidados
- Outras dívidas a Sócios/Acionistas
- Fornecedores de Investimentos
- Locação Financeira
- Financiamento das empresas
- Outros

### Financiamento de Instituições de Crédito e/ou Locação Financeira

O beneficiário deverá indicar, se aplicável, se recorreu a empréstimo bancário no âmbito deste projeto e se este é financiado diretamente ou apenas cofinanciado pelo **BEI (Banco Europeu de Investimento)**.

Deverá ainda identificar a **Entidade Bancária**, a **Data**, o **Código** e o **Valor do Empréstimo** em causa.

**Financiamento de Instituições de Crédito e/ou Locação Financeira**

Nota: Responder a estas questões caso seja possível, ou seja, se já estiver contratado algum empréstimo bancário no âmbito do projeto

	Sim	Não
1) O empréstimo bancário tem cofinanciamento do BEI (Banco Europeu de Investimento)?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2) O empréstimo bancário é financiado diretamente pelo BEI?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Entidade Bancária	Data do Empréstimo	Código do Empréstimo	Valor do Empréstimo

## Descrição das Fontes de Financiamento

O promotor deverá justificar os valores e fontes indicadas na tabela, através de uma breve descrição. Deverá ainda referir a eventual existência de receitas no âmbito do projeto.

Descrição das Fontes de Financiamento	10000/10000

## Página 27 - Checklist Igualdade de Género

### CHECKLIST IGUALDADE GÉNERO



Avaliação Global	Sim	Não	Não Aplic.
(1) A operação tem em conta aspetos relacionados com a igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidades e não discriminação em razão da deficiência, raça ou origem étnica, religião ou crença, região, idade ou orientação sexual?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(2) A organização dispõe de indicadores quantitativos e qualitativos desagregados em relação aos aspetos da igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidades e da não discriminação em razão da deficiência, raça ou origem étnica, religião ou crença, região, idade ou orientação sexual?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Igualdade no acesso ao emprego, no trabalho, no ensino e na formação profissional</b>			
(3) A operação promove a igualdade salarial entre homens e mulheres?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(4) A organização dispõe de instrumentos ou foram previstas ações destinadas a promover uma gestão igualitária e não discriminatória dos recursos humanos?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(5) Existe paridade entre mulheres e homens nos cargos de direção da organização?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(6) Nos mecanismos de gestão das carreiras dos recursos humanos foram estabelecidas práticas não discriminatórias que assegurem o acesso ao ensino e formação profissional e a progressão nas carreiras?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(7) Foram estabelecidos mecanismos e estratégias para aumentar a proporção do sexo sub-representado nos processos de decisão?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Promoção da conciliação da vida profissional, pessoal e familiar</b>			
(8) A operação considera a necessidade de observar a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(9) A organização prevê ações destinadas a facilitar a conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Promoção da integração de pessoa com deficiência ou incapacidade</b>			
(10) A operação facilita a integração de pessoa com deficiência ou incapacidade?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(11) A organização adota medidas que permitam responder aos objetivos estratégicos do Plano de Ação para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(12) A organização adota políticas de gestão de recursos humanos que seja favorável à inclusão de pessoa com deficiência ou incapacidade e à melhoria das acessibilidades?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>Prevenção de práticas discriminatórias</b>			
(13) A operação promove a prevenção de práticas discriminatórias?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
(14) A organização adota orientações e/ou procedimentos que promovam a utilização de linguagem e imagens não sexista e inclusiva na comunicação interna e externa?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

### Observações

2000/2000

Os promotores das candidaturas ao presente Aviso, de acordo com o estipulado no Ponto 21 do supracitado Aviso, devem proceder ao preenchimento da checklist, prevista na [Orientação Técnica n.º 3/2020](#), da AD&C - Agência para o Desenvolvimento e Coesão, relativa aos princípios horizontais para a promoção da igualdade de género entre homens e mulheres e da igualdade de oportunidades e não discriminação e **solicitar às empresas participantes no âmbito do acordo de pré adesão, o preenchimento da checklist publicada conjuntamente com o presente Aviso para apresentação de candidaturas.**

No sentido de garantir o cumprimento dos normativos legais, nacionais e comunitários, aplicáveis sobre esta matéria, os beneficiários podem consultar o sítio do COMPETE2020, onde se encontra disponível e devidamente detalhada a legislação aplicável e os princípios gerais nas suas diferentes dimensões

## Página 28 - Documentos a Submeter



Caso seja necessário submeter informação suplementar e se esta for constituída por mais do que um documento, então esta deverá ser agrupada num único ficheiro a submeter.

Se não for respeitado este procedimento, cada nova submissão substituirá o ficheiro anterior.

Nesta página do formulário deverá apresentar/fazer upload, quando aplicável, um conjunto de documentos de suporte, assegurando, por declaração, que se encontra em condições de os submeter.

DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR		PORTUGAL 2020	
Tomei conhecimento e declaro estar em condições de enviar os elementos assinalados via upload <input type="checkbox"/>			
Os documentos a apresentar na fase de candidatura são os seguintes:			
	Aplicável	Ficheiro	
1 - Caso aplicável à presente candidatura, e para aferir a situação líquida positiva, conforme o previsto na alínea c) do anexo F do RECI, apresentar o balanço intercalar certificado por um ROC.	<input type="checkbox"/>		
2 - Apresentar Declarações de Compromisso - Co-promotores (quando aplicável).	<input type="checkbox"/>		
Deve apresentar o(s) acordo(s) de pré-adesão estabelecido(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s) (seleccionados na Página "PME"):			

Os documentos em causa, quando aplicável, são:

1. *Caso aplicável à presente candidatura e para aferir a situação líquida positiva, conforme previsto na alínea c) do Anexo F do RECI, apresentar o balanço intercalar certificado por um ROC.*



Para proceder ao upload do balanço Intercalar, deverá assinalar a declaração de compromisso seguinte, presente na página 2 do formulário:

Declaro que, para aferir a situação líquida positiva, conforme previsto no n.º 3 do Anexo F do RECI, caso seja aplicável à presente candidatura, apresento um balanço intercalar certificado por um ROC.

## 2. Apresentar Declarações de Compromisso - Co-promotores (Quando aplicável).



A minuta a utilizar para as Declarações de Compromisso dos Copromotores está disponível junto ao Aviso de Concurso no site do Portugal 2020 e do COMPETE2020:

Tem ainda a possibilidade de apresentar observações específicas sobre a documentação a apresentar.

Observações

### Processo para upload de documentos

Em primeiro lugar deverá seleccionar o documento a fazer *upload*, carregando em  . Após *clique* nesse botão surge um aviso, indicando a necessidade de guardar a sua candidatura antes de prosseguir.

Tomei conhecimento e declaro estar em condições de enviar os elementos assinalados via upload

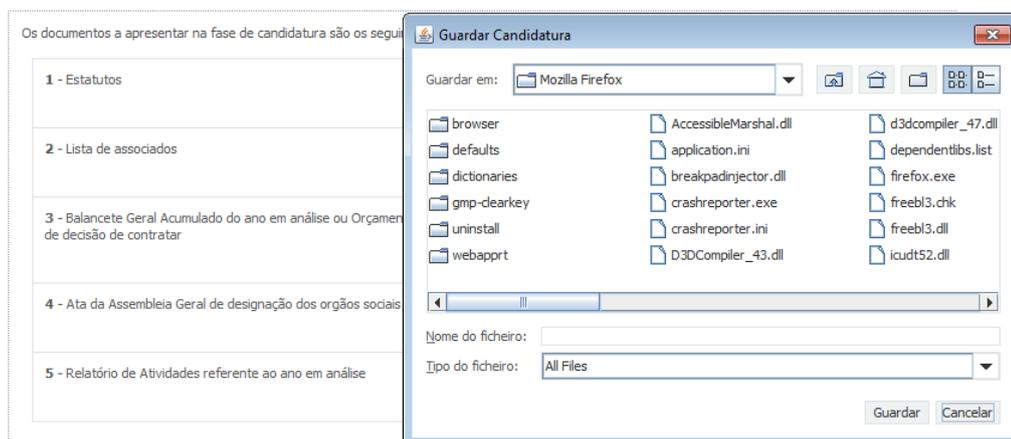
Deverá submeter os documentos abaixo:

	Aplicável	Ficheiro
1 - Para o cumprimento do definido na alínea a) do artigo 1.º do Regulamento de Procedimento de Avaliação, apresentar o parecer de aprovação do projecto apresentado na Câmara Municipal, bem como o parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Municipal.	<input checked="" type="checkbox"/>	
2 - Apresentar o documento que legitima a empresa a executar o investimento e explorar o empreendimento/estabelecimento/ animação (exemplo: contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de comodato...).	<input checked="" type="checkbox"/>	
3 - Apresentar o estudo de viabilidade económico-financeira que suporta os dados constantes das Demonstrações de Resultados e Balanços Previsionais.	<input checked="" type="checkbox"/>	
4 - Caso aplicável à presente candidatura, e para aferir o rácio de autonomia financeira, conforme previsto no n.º 4 do Anexo C do RECI, apresentar o balanço intercalar certificado por um ROC.	<input type="checkbox"/>	

**Aviso**

 Antes do upload do documento é necessário Guardar a sua candidatura. P.f., siga os passos.

Ao pressionar **Ok**, nessa caixa surge uma outra, onde deve ser selecionada um local onde vai ser guardada a candidatura (como cópia de segurança da mesma num local da rede ou disco do computador do promotor).



Guardada a candidatura, surge uma nova caixa para fazer o upload do documento em questão. Deve então selecionar o documento pretendido e carregar na tecla **Upload**. Concluído o processo, o documento fica associado à candidatura.

